



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.731, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.011.332,15

(um milhão, onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.003	DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS			
15.003.13.392.0036.2.069	Gestão Compartilhada de Equipamentos Culturais			
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		752.855,28
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.003	DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS			
15.003.13.392.0036.2.069	Gestão Compartilhada de Equipamentos Culturais			
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		258.476,87
	TOTAL			1.011.332,15

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
15.004.13.422.0052.2.079	Manutenção de serviços e ações destinadas para div			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		300.000,00
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS			
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		141.332,15
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS			
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		270.000,00
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.13.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		100.000,00
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.002	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA			
15.002.13.392.0036.2.214	Profissionalização em Cultura			
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.110.0000		100.000,00
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
15.004.13.392.0036.2.213	Manutenção dos Espaços Culturais			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		100.000,00
	TOTAL			1.011.332,15

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio H. da Silva
Secretário de Cultura

DECRETO N.º 13.732, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 353.359,99 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	353.359,99
		TOTAL	353.359,99

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001.04.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	209.200,00
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001.06.182.0044.2.199	Apoio às Ações de Defesa Civil		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	44.159,99
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	100.000,00
		TOTAL	353.359,99

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Almir do Nascimento
Coordenado de Defesa Civil

DECRETO N.º 13.733, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND		
07.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	77.000,00
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND		
07.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	60.000,00
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND		
07.001.11.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	180.000,00
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND		
07.001.11.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	333.000,00
	TOTAL		650.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND		
07.001.11.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados		
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	01.110.0000	351.742,00
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
07.003	DEPARTAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO DO TRABALHADOR		
07.003.11.333.0013.2.087	Intermediação de Mão de Obra		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	298.258,00
	TOTAL		650.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 abril de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Gelso Lima
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

DECRETO N.º 13.734, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.184.120,57 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
14.007.08.243.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	174.999,02
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.510.0000	437.443,03
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
14.008.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	215.000,00
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.518.953,73
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.009	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ		
14.009.08.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	400.000,00
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
14.007.08.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	437.724,79
	TOTAL		3.184.120,57

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
14.007.08.241.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	174.999,02
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0000	258.000,00
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.510.0000	15.640,99
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.510.0000	5,81
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
14.007.08.241.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.510.0000	63.796,23
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0000	100.000,00
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
14.008.08.422.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	215.000,00
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.656.678,52
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.009	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ		
14.009.08.121.0032.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	01.110.0000	400.000,00

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
14.007.08.422.0032.1.043	Implantação de Novos Serviços da Rede SUAS		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	300.000,00
		TOTAL	3.184.120,57

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 13.735, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 25.231.070,77 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, setenta reais e setenta e sete centavos), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	6.736.341,03
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0023.1.008	Ampliação e Readequação da Infraestrutura Viária		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	10.305.084,07
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001.15.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	273.344,90
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.17.544.0025.2.209	Manutenção e Serviços de Drenagem Urbana		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	4.592.321,60
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.17.544.0025.2.209	Manutenção e Serviços de Drenagem Urbana		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	184.176,47
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001.15.452.0024.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.093.122,70
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001.15.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	46.680,00
	TOTAL		25.231.070,77

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0025.2.208	Restauração de Obras de Artes de Engenharia		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	273.344,90
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.015	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA		
11.015.15.452.0024.2.104	Manutenção de Logradouros		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	8.736.341,03
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.008	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		
11.008.15.452.0024.2.092	Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.051.164,56
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0023.1.033	Urbanização de Assentamentos Precários		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	12.170.220,28
	TOTAL		25.231.070,77

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 13.736, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o art. 4º §1º inc. I da Lei 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de abril de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 13.737, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o art. 4º § 3º inc. III da Lei 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.100	24.630,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.100	25.370,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de abril de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

DECRETO N.º 13.738, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.688.000,00

(dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil reais), de acordo com o art. 4º § 3º inc. III da Lei 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09 SECRETARIA DA SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0010		1.908.000,00
09 SECRETARIA DA SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0010		620.000,00
09 SECRETARIA DA SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0000		160.000,00
	TOTAL		2.688.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.739, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.704.464,76 (três milhões, setecentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I e art. 5º inc. V-a da lei 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
09.009.10.302.0016.2.184	Implantação de Serviços e Políticas para PcD		
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.310.0000	412.464,76
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.010	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme		
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	05.310.0000	1.200.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.007	SUP. HOSPITAL CENTRAL ANTÔNIO GIGLIO		
09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar		
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	01.110.0000	1.180.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.010	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme		
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	01.110.0000	912.000,00
		TOTAL	3.704.464,76

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE		
09.015.10.304.0018.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	05.310.0000	412.464,76
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.010	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme		
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.310.0000	1.200.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
09.008.10.301.0017.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
09.008.10.301.0017.2.205	Estratégia de Saúde da Família		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	650.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
09.008.10.301.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	442.000,00

TOTAL 3.704.464,76

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

PARECER TÉCNICO Nº 075/2023 – CMDCA

Processo Administrativo nº 025.649/2022

Projeto: *Transformando Vidas: O esporte como instrumento de inclusão e Proteção Social.*

OSC Proponente: Instituto Caminhos contra a Injustiça - ICCI

CNPJ nº 30.527.194/0001-49

PARECER TÉCNICO

(Art. 45, Inc. I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela OSC **Instituto Caminhos contra a Injustiça - ICCI.**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, assim como no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que tratam do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP de suprir atividade concernentes ao âmbito de atuação da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer - SEREL;**

Considerando a necessidade da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista, conforme art. 35, inc. 5, alínea b da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que o regime jurídico de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Seguem as razões referentes à formalização de instrumento de parceria perante a OSC **Instituto Caminhos contra a Injustiça - ICCI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Parecer da Comissão de **Avaliação e Gestão de Projetos** acerca do Projeto e Plano de Trabalho apresentado pela **OSC Instituto Caminhos contra a Injustiça - ICCI.**, Projeto **“O esporte como instrumento de inclusão e Proteção Social”** devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento, financiado com recursos captados pela OSC, por meio de doação direcionada ao respectivo Projeto**, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinando com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando às metas, somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dá clareza à execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado às **FIs. 179 a 283** do Processo Administrativo nº **025.649/2022**, culminando assim em sua aprovação pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por parcerias com Organização da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Instituto Caminhos contra a Injustiça - ICCI**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Instituto Caminhos contra a Injustiça – ICCI** desenvolve suas atividades desde 2014 e apresenta o atual projeto visando atuar no eixo de esporte e social, oferecendo execução técnica de esporte na modalidade vôlei para 80 (oitenta) crianças da comunidade local onde o projeto será executado, devendo passar pelo crivo de vulnerabilidade social e baixa renda. A OSC indicou a quadra onde as atividades serão ministradas, o que foi objeto de ressalva pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos para se verificar o livre acesso ao local dos alunos captados.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **03 (três)** parcelas quadrimestrais de acordo com o Cronograma de Desembolso disposto a **fl. 274**, para atender: Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviços de Terceiros PJ.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne aos impactos sociais repercutidos neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pelo CMDCA, na forma prevista no art. 6, III, art.45, Inc. I, alíneas “g” e “h”, combinadas com o art.69, § 1º ao 7º, do Decreto Municipal nº11.384/2016.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada conforme Resolução Nº 301/2023 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO, no dia 27 de fevereiro de 2023.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em Lei.

PEDRO PAULO
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO, REALIZADA EM 05/04/2023.

Em cinco de abril de dois mil e vinte e três, às 09h35min, em primeira chamada, a Conselheira e Vice-Presidente do CMI, Sr^a. Giselda Alves Bomfim, atuou como Presidente Interina e deu início à reunião extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, de forma presencial no auditório do CATI na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista - Osasco/SP, tendo como pauta única: a apresentação da nova Conselheira Titular e Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, Sr^a Sirlei Mendonça Oliveira, indicada pela Secretaria de Assistência Social de Osasco para substituir a Sr^a. Denise Aparecida da Silva Siqueira, que se encontra em tratamento de saúde. Conforme lista de presença, estavam presentes 17 Conselheiros (as) entre titulares e suplentes e 04 Visitantes, sendo eles (as): Sr^a. Giselda Alves Bomfim (Conselheira Titular e Vice-Presidente - Ordem de Classe/OAB Osasco), Sr^a. Sirlei Mendonça Oliveira (Conselheira Titular – Governo/SAS), Sr^o. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e 1º Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus), Sr^a. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR), Sr^a. Kátia Batista Tovani Pazzini (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ACM), Sr^a. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular e Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa), Sr^a. Zuleide Alves Macedo (Conselheira Titular e Usuária de Políticas Públicas/ACM), Sr^a. Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular e Usuária de Políticas Públicas/CATI), Sr^o. Edionaldo Bomfim de Jesus (Conselheiro Suplente - Ordem de Classe/OAB Osasco), Sr^o. Eduardo Silva (Conselheiro Suplente – Governo/SAS), Sr^a. Maria Aparecida Alcântara Dorea (Conselheira Suplente – Governo/Saúde), Sr^o. Iberê Costa Salvadori (Conselheiro Titular – Governo/SEREL), Sr^a. Margaret Vaz Figueira (Conselheira Titular – Governo/PGM), Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV), Sr^a Cibele Tomaz do Carmo (Conselheira Suplente – Governo/Habitação), e Solange Garramona (Conselheira titular – Governo/SETRAN) e Sr^a. Mírian de Sousa Fileto (Conselheira Suplente – Governo/SETRAN). Na condição de visitantes, o Sr^o. Daniel Matias (Secretário Adjunto da SAS), o Sr^o Juvêncio Assis (Gestor do Instituto Ellus/Atus Social), a Sr^a. Ana Paula Harada (Coordenadora da ANOSCAR) e a Sr^a. Conceição Ferreira Hipólito (Presidente da ANOSCAR). A Presidente Interina, Sr^a. Giselda, iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e se o mesmo estava paritário entre sociedade civil e governo. Na sequência, a Presidente Interina apresentou a nova Conselheira Titular e Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, indicada pela Secretaria de Assistência Social de Osasco, Sr^a. Sirlei Mendonça Oliveira, em substituição a Sr^a. Denise Aparecida da Silva Siqueira, que se encontra em tratamento de saúde. A Presidente Interina, citou o Regimento Interno do CMI, que atesta o procedimento executado no que tange a substituição, bem como menciona o brilhante trabalho realizado pela ex-presidente, Sr^a Denise Aparecida da Silva Siqueira durante esses 08 meses, a contar do início de seu mandato e estima melhoras a mesma. O Conselheiro Titular e 1º Secretário, Sr^o Ariston Paulino, manifesta a sua indignação pela ingerência do CMI nesse período, pede que os conselheiros (as) se mantenham motivados para auxiliar a nova presidente a gerenciar o Conselho e informa que dezembro é o prazo para decidir se fica ou se retira do CMI como integrante desse órgão, pois irá avaliar as ações concretizadas como parâmetro para continuar. Em seguida a palavra é passada a nova Conselheira Titular e Presidente, indicada pela Secretaria de Assistência Social de Osasco, Sr^a. Sirlei Mendonça Oliveira, onde a mesma recebe as boas-vindas do pleno, apresenta seu currículo e compartilha sua trajetória profissional. A nova



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Presidente, Sr^a. Sirlei Mendonça Oliveira, agradece o Secretário de Assistência Social, Sr^o. José Carlos Vido e o Secretário Adjunto de Assistência Social, Sr^o Daniel Matias, pela confiança, bem como pela indicação para atuar no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco como Conselheira Titular e Presidente, onde cita o magnífico trabalho deixado pela ex-presidente, Sr^a. Denise Aparecida da Silva Siqueira, frente ao CMI durante o seu período de atuação, estimando melhoras a seu estado de saúde. Por fim, foi reforçada a data, o local e horário da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco.

ENCERRAMENTO: às 10h05min, a nova Presidente do CMI agradeceu a participação de todos (as) e nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pela presidente e demais membros da mesa diretora, a fim de que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Osasco, 05 de abril de 2023.

Presidente do CMI: Sirlei Mendonça Oliveira
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
1º Secretário do CMI: Ariston Paulino
2º Secretário do CMI: André Luís Vianna

Biênio 2022/2024

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 3074/2023

INTERESSADO: Lucas Costa Isidório da Silva

ASSUNTO: Recurso de multa em 2ª instância

AP Nº 074/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12/13, INDEFIRO o recurso em 2ª instância.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de abril de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 073/2023, do processo administrativo nº 6497/2023, publicado no IOMO do dia 11 de abril 2023, na edição 2422 ano XXIV.

Onde se lê:

“ACOLHO pelo indeferimento do recurso em 2º instância apresentado, relativo a multa nº 0135/2022 devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança”...

Leia se:

“Indefiro o recurso em 2ª instância apresentado, relativo a multa nº 0135/2022 devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança”...

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências pertinentes

Osasco, 12 de abril de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS 12.04.2023

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1274/23 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCAS VINICIUS PEDROSA MARTINS, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO (ASSESSOR TEMÁTICO)** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1275/23 - EXONERAR, GUSTAVO SOUZA CARVALHO, 41.643.003-X do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE EXPEDIÇÃO E LOGÍSTICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1278/23 - EXONERAR, SARA CRISTIANE PEREIRA ROMANZINI, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1272/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BRUNO MARINHO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 12/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 13/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1273/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 12/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 13/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1270/ 2023- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I** – referência e grau M01-A – Tabela 49 com jornada de 31 horas semanais - Lei Complementar nº 352/2019, em deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006018/2023**, de 20/03/2023, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
1986º	LUANA MARQUES DE MORAIS	392855185

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1271/ 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECROPSIA**, referência e grau 7-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
54º	VINICIUS GABRIEL DA SILVA ARRUDA	37898032

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1276/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES**, RG. **32.467.388-7**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE EXPEDIÇÃO E LOGÍSTICA**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1277/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISABEL CRISTINA DE SOUSA SÁ BARBOSA, RG. 54.070.333-3**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROFº.**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1279 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SARA CRISTIANE PEREIRA ROMANZINI	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
----------------------------------	--------------	----------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1280 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

RINALDO PESSOAL DE OLIVEIRA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
-----------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1281 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

VALDIRENE SILVA MEDEIROS	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
--------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1282 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula **150.172**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias da titular, **SUELI APARECIDA SOARES**, com início a partir de 10/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1283 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula **184.368**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de férias do titular, **RODOLFO RODRIGUES CARA**, matrícula **195.589**, a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1284 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**, matrícula **184.356**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 09/04/2023 a 15/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1285 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ARTUR LARA FERREIRA**, matrícula **188.732**, para responder pelo cargo de **PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular **JULIA MORATO DE SOUZA BRAGANÇA**, matrícula **192.316**, a partir de 14/04/2023 a 28/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1286 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **BRUNA CRISTINA GOMES NOVAES**, matrícula 196.194, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias da titular, **IVANI MIRANDA**, a partir de 08/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1287 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **THAIS RAMOS COELHO**, matrícula 195.009, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO “CREAS ZONA NORTE”**, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante de férias da titular **MARCIA SAMARTINI DA SILVA**, a partir de 10/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1288 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **VITOR RODRIGUES SOUZA**, matrícula 198.987, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ORÇAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias do titular **RINALDO ROQUE DE ANDRADE**, a partir de 24/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1289 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **LINCOLN HIDEKI YONEYA GENDA**, matrícula 192.436, para responder pelo cargo de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias da titular **PATRICIA COUTINHO PESSINI**, a partir de 03/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1079 / 2023, publicada em 10 de abril do ano em curso, leia-se: “ Portaria nº 1253/2023 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o Senhor **EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO** – matrícula 192.930, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, para participar do “ **PROGRAMA MISSÃO DE PREFEITOS**”, Portugal nos dias 09/04/2023 a 15/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA PGM Nº 01/2023**

JEANETTE MASUTTI MASSA, Procuradora-Geral do Município de Osasco, usando de suas atribuições legais, nomeia os Procuradores Municipais abaixo indicados para integrarem a **COMISSÃO DE CONCURSO INTERNO** para ascensão funcional, de acordo com o preconizado na Lei Complementar Municipal nº 389 de 30 de dezembro de 2020:

- 1 – José Roberto da Fonseca – Presidente;
- 2 – Aparecida Sasso de Carvalho – Membro;
- 3 – Maria Manoela de Lima Campos Torres – Membro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2023.

Jeanette M. Massa

Procuradora-Geral do Município

PROCESSO Nº 4612/2023**EDITAL**

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ASCENSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS A VAGA ABERTA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 389/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Artigo 1º- Fica aberto o concurso interno para ascensão funcional do cargo de procurador, nos termos do que prevê o artigo 11 da LC 389/2020.

Artigo 2º- Os procuradores que atendam os requisitos básicos para a ascensão prevista no artigo 177 e 178 da LC 389/2020, deverão manifestar seu interesse em participar do concurso, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da publicidade deste edital.

§ 1º - O requerimento deverá ser feito, mediante formulário próprio (anexo I), a ser encaminhado ao Presidente da Comissão.

§2º - O protocolo deverá ser realizado junto a Gerência de Expediente da Procuradoria Geral do Município, instruído com as certificações a fim de comprovar a obtenção dos critérios de merecimento deste edital.

Artigo 3º- São requisitos para inscrição no concurso;

- I- Estabilidade na carreira;
- II- Não ter sanção disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura de concurso interno.

Artigo 4º- Encerrado o prazo a que se refere o artigo 2º, a COMISSÃO, fará conferência das informações constantes dos autos a fim de satisfazer os requisitos de admissibilidade do concurso.

Artigo 5º- A avaliação do desempenho funcional, conforme Resolução PGM nº 01/2021, será aferida mediante a análise dos seguintes critérios:

I - Critério competência funcional a ser demonstrado por meio de certidão emitida pelo(a) Procurador(a)-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, até 02 pontos;

II - Critério de eficiência no exercício da função pública a ser demonstrado por meio de certidão emitida pelo(a) Procurador(a)-Chefe da respectiva área em que esteja vinculado o candidato(a), até 02 pontos;

III - Critério de dedicação e pontualidade no cumprimento dos deveres funcionais, a ser demonstrado por certidão emitida pelo(a) Procurador(a)-Chefe da respectiva área em que esteja vinculado o candidato(a), até 02 pontos;

IV - Critério de aprimoramento da cultura jurídica, a ser demonstrado por meio de certidão emitida pelo(a) Procurador(a)-Chefe da respectiva área em que esteja vinculado o candidato, até 02 pontos.

DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS:

Artigo 6º- Os títulos abaixo relacionados serão aceitos quando representados por diplomas ou certificados definitivos de conclusão do curso, expedidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de educação municipais, estaduais ou federais, em papel timbrado, devendo conter carimbo de identificação da instituição e deverão ter sido concluídos até a data de 1º/03/2023.

Parágrafo único- Os títulos elencados no caput terão as seguintes pontuações , em obediência ao artigo 181 da LC 390/2020;

- I- Docente, por concurso, de disciplina jurídica, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação -12 pontos;
- II- Exercício de magistério em Direito, em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – 10 pontos;
- III- Obra jurídica publicada – 05 pontos;
- IV- Artigo ou parecer jurídico publicado em veículo especializado ou obra coletiva – 03 pontos;
- V- Participação como palestrante em conferências, palestras ou contribuições prestadas em congresso, simpósios ou seminários – 03 pontos;
- VI- Exercício de cargo em Comissão ou Função Gratificada de Procurador Geral do Município, Procurador Geral do Município Adjunto, Chefia de Procuradoria Especializada, Secretário de Assuntos Jurídicos, Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos ou Diretor de Departamento da Secretária de Assuntos Jurídicos, por no mínimo 01 (um) ano – 03 pontos;
- VII- Participação em congressos, simpósios ou seminários – 01 ponto;
- VIII- Participação como membro em Comissões e Conselhos Municipais, designado por meio de Portaria – 01 ponto;
- IX- Participação individual ou em grupo de trabalho, para estudos de âmbito interno ou de interesse intersecretarial, cujos membros tenham sido designados mediante portaria – 01 ponto;

§ 1º- Caso seja possível considerar a mesma produção em mais de uma categoria, a mesma será considerada uma única vez, pela maior pontuação;

§ 2º- Os títulos cujo aproveitamento tenha propiciado a ascensão do procurador não poderão ser reapresentados nos concursos subsequentes.



§3º- Os títulos referidos neste artigo somente serão considerados quando relacionados com matéria jurídica.

Artigo 7º- Competirá a Procuradora Geral do Município homologar o resultado do concurso, do que resultará o enquadramento dos procuradores na classe imediatamente superior a que se encontravam.

Artigo 8º- A Antiquidade será aferida observando-se o seguinte:

- I- Candidato que contar mais tempo na classe de origem;
- II- O candidato que contar mais tempo na carreira;
- III- O candidato que contar com mais tempo de serviços para fins de aposentadoria;
- IV- O candidato mais bem colocado no concurso de ingresso;
- V- O candidato de maior idade.

§ 1º - Poderão ascender por antiguidade os Procuradores do Município que tenham 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe, considerando-se como termo final para contagem o último dia do prazo estabelecido para a inscrição no concurso de promoção.

§2º- Será considerado no computo do prazo a que se refere o parágrafo anterior o tempo de permanência na classe decorrente da última ascensão, promovida sob a égide da LC 215/11.

§3º- A ascensão que trata esta seção será realizada sem prejuízo da aplicação do Sistema de Progressão Funcional previsto na Lei 1288/75 e alterações posteriores.

Parágrafo único- O Procurador do Município enquadrado por merecimento ou antiguidade conservará o grau que se encontrava na situação anterior.

DAS AVALIAÇÕES:

Artigo 9º- Recebidas as inscrições, bem como, os critérios de avaliação e homologados pela Procuradora Geral do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a Comissão do Concurso deliberará acerca das ascensões funcionais, publicando a lista dos candidatos por ordem de classificação, acompanhada das notas finais obtidas, e os autos serão encaminhados à Procuradora Geral do Município para homologação.

DO DESEMPATE:

Artigo 10º- Em caso de empate o desempate será realizado observando os critérios de antiguidade já previstos no artigo 7º deste Edital.

DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

Artigo 11º- Da publicação dos resultados, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias uteis, endereçado à Procuradora Geral do Município e protocolado na Gerência de Expediente da PGM, instruído das razões pertinentes.

Artigo 12º- A Procuradora Geral do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias, analisará o recurso e publicará o resultado definitivo.

Artigo 13º- Publicada a classificação definitiva, caberá à Procuradora Geral do Município em 02 (dois) dias homologar o resultado do concurso, na qual resultará o enquadramento dos Procuradores na classe imediatamente superior a que se encontravam, tomando as devidas providências.

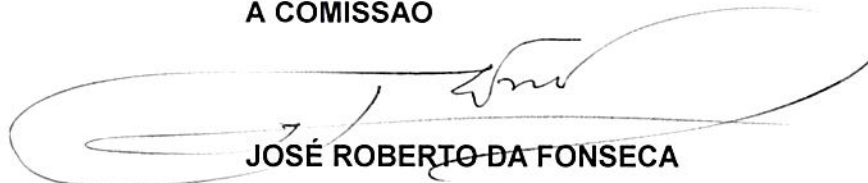


DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 14º - Os casos omissos deverão ser avaliadas pela Comissão do Concurso, que poderá inclusive editar emendas de orientação e de adoção de critérios a fim de preservar a isonomia dos julgados.

Osasco, 05 de abril de 2023.

A COMISSÃO



JOSÉ ROBERTO DA FONSECA

Presidente



APARECIDA SASSO DE CARVALHO

Membro



MARIA MANOELA L. C. TORRES

Membro

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ERRATA

Na **PORTARIA N° 027/2023**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ANO XXIV, N° 2411, no dia 22 de março de 2023.

Onde se lê:

PORTARIA N° 027/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.925/2023 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 150.825, por violar o artigo 3º, inciso I, c.c o artigo 23º, enquadrando-se no artigo 17º, inciso I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Leia-se:

PORTARIA N° 027/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº

CIDADE DE
OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

05.925/2023 em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 150.835**, por violar o artigo 3º, inciso I, c.c o artigo 23º, enquadrando-se no artigo 17º, inciso I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 10 de abril de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 19.499/2022; Contrato nº 034/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ALESSANDRO DE NAME CAMARGO**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE 48 (quarenta e oito) GALÕES DO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32 (galão de 20 litros), para manutenção preventiva de veículos do serviço de atendimento móvel de urgência e emergência - SAMU, de acordo com o Termo de Referência às fls. 99/104, Dispensa de Licitação nº 201/2022 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 163; Valor total de R\$ 3.748,80 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 23.564/2022; Contrato nº 042/2023; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **TRINDADE D'AVILA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste a Locação Predial para fins não residenciais, de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Avenida Antônio Carlos Costa, nº 203, Bela Vista, Osasco/SP, onde será instalado o DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP, de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração às fls. 88/89 e 129/130, Parecer Jurídico às fls. 118/125 e despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 141; Valor mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 034/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 08.016/2023 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 32.456, por violar o artigo 3º, incisos II, III, XI, XII, XIV, XVI, XVII; e artigo 4º, incisos II, III, XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 10 de abril de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 027/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 08.109/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

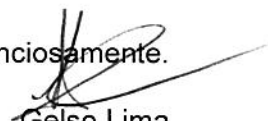
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Declaro para os devidos fins que eu Gelso Aparecido de Lima – Matrícula 196485, portador do CPF 125.799.908-79, RG 18.763.932-2, possui os seguintes bens:

Apartamento Flat no Edifício The Premium - Bela Vista - Osasco SP
Apartamento Bloco Paulista do Empreendimento Gafisa Square – Osasco – SP
Casa Residencial - Jardim Adalgisa II – Osasco – SP
Casa - Jardim Adalgisa II – Osasco – SP
Terreno em Caraguatatuba – SP
Terreno em Caraguatatuba – SP
Sócio da Empresa Sebastião Donizete e Gelso Lima Restaurante
Caminhonete S10 2018/2019

Osasco, 11 de Abril de 2023.

Atenciosamente.


Gelso Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.814/2023

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Aquisição de Etiquetas Patrimoniais

DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação conforme artigo 24, alínea “f”, do Decreto 11.750/2018, da empresa D’COLAR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA – CNPJ 67.680.223/0001-18, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o fornecimento de etiquetas patrimoniais, para Secretaria de Administração na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Osasco, SP, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Publique-se.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 12 de abril de 2023.

CLAUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.499 / 2022

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Aquisição de tapete do tipo capacho

DESPACHO

Autorizo a contratação direta em razão do valor conforme artigo 93, do Decreto Municipal 13.715/2023, da empresa TECNOKAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 29.605.776/0001-17, no valor de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais), para o fornecimento de tapete do tipo capacho, para Secretaria de Administração na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Osasco, SP, fundamentado no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 11 de abril de 2023.

CLAUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

DECLARAÇÃO DE BENS.

Eu, Rodolfo Rodrigues Cara, brasileiro, nascido em 04/07/1988, Solteiro Morador de Osasco, portador do RG nº40.103.967-5, CPF nº 372.483.428-40, Secretário municipal de Esportes, Recreação e lazer.

Declaro para os devidos fins que na presente data não possuo bens móveis e imóveis.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão.

Osasco, 10 de abril de 2023.

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA**
Gabinete do Secretário de Cultura**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria da Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que estão prorrogadas as inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DO XIX FESTIVAL CURTAS DE TEATRO, até o dia 21 de maio de 2023, devendo-se a Comissão de Avaliação de Cadastro e Seleção obedecer ao novo cronograma de trabalho, ressaltando-se que todas as demais regras do edital continuam válidas.

- Término das inscrições.....21/05/2023
- Análise documental.....22 e 23/05/2023
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas.....24/05/2023
- Prazo de recursos para as inabilitadas.....25 a 31/05/2023
- Publicação dos selecionados.....02/06/2023
- Prazo de recurso de não selecionados.....05 a 09/06/2023
- Sorteio de datas para apresentações.....17/06/2023
- Publicação da ordem de apresentações.....19/06/2023
- Apresentações.....31/07 a 04/08/2023
- Encerramento e Premiação.....05/08/2023

Osasco, 11 de abril de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA

Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2022

CRENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de 16 de Fevereiro a 15 de março de 2023.

DEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
BRUNA CAROLINE FUNARI DE SOUZA	202301000250	90	DEFERIDO
CLAUDIO MONTEIRO FELIX	202301000147	90	DEFERIDO
CLAUDIO MONTEIRO FELIX	202301000202	100	DEFERIDO
DENIS ALEX DA SILVA FIGUEIREDO	202301000225	90	DEFERIDO
JOAO NEPOMUCENO FALSETI	202301000068	80	DEFERIDO
WISON PORTO	202301000257	90	DEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
RAPHAEL QUEIROZ VIANA	202301000112	100	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALMIR SANTANA ABREU	202301000209	80	DEFERIDO
BRUNA CAROLINE FUNARI DE SOUZA	202301000250	90	DEFERIDO
GEYSE CARVALHO	202301000223	90	DEFERIDO
RICARDO DOS SANTOS LOPES	202301000253	90	DEFERIDO
RAPHAEL QUEIROZ VIANA	202301000112	100	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
GEYSE CARVALHO	202301000223	90	DEFERIDO
JESSICA BRAZ CARVALHO	202301000256	90	DEFERIDO
RICARDO DOS SANTOS LOPES	202301000253	90	DEFERIDO
WANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	202301000189	100	DEFERIDO
WISON PORTO	202301000257	90	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
 Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

INDEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ADALBERTO ALFREDO PEREIRA	202301000151	30	INDEFERIDO
ALCIONE BENEDITA DE ARRUDA	202301000254	0	INDEFERIDO
DENIS DE MORAES ALVES	202301000084	70	INDEFERIDO
DENISE DOS SANTOS SILVA	202301000208	60	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS	202301000224	0	INDEFERIDO
EMERSON PANTALEO CAPARELLI	202301000213	30	INDEFERIDO
FELIPE DELMONDES DA SILVA	202301000124	20	INDEFERIDO
GREGÓRIO DIONÍSIO	202301000070	30	INDEFERIDO
HUGO DE MELO GOMES	202301000188	30	INDEFERIDO
ISABELA SIMÃO ESCORCIO	202301000122	60	INDEFERIDO
JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	202301000221	30	INDEFERIDO
JAMILE SAMPAIO SILVA	202301000229	30	INDEFERIDO
KARLA RÉGICA GADELHA BRANDÃO	202301000185	70	INDEFERIDO
KELLY GONCALVES SIBINEL MADEIRA	202301000102	30	INDEFERIDO
MARILENE GOMES BENFICA	202301000230	30	INDEFERIDO
MARIO IVAN POBLETE MELENDEZ	202301000103	80	INDEFERIDO
NANCI DA SILVA PEREIRA	202301000153	30	INDEFERIDO
NICOLAS EUGENIO DANTAS	202301000247	30	INDEFERIDO
NUTRI SAMPÁ SERVIÇOS E EVENTOS M.E	202301000234	20	INDEFERIDO
SILVA DE ASSIS	202301000255	20	INDEFERIDO
VICTOR DE ALMEIDA LIZABELLE	202301000236	60	INDEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ELLEN KEIKO WATANABE	202301000176	30	INDEFERIDO
FRANCO LOPES LOSCIALE	202301000241	80	INDEFERIDO
LILIAN MAIA REIS	202301000067	60	INDEFERIDO
WILLIANS ALVES MARTINS	202301000251	20	INDEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ADEMIR ROBERTO DE CAMPOS ARRUDA JUNIOR	202301000191	20	INDEFERIDO
ADRIANA AP TEIXEIRA BACALHAU	202301000232	30	INDEFERIDO
ALJAMAR LOPES DE MORAES	202301000237	90	INDEFERIDO
ANDERSON VIEIRA DA COSTA	202301000125	10	INDEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHARLES CHRISTIAN PEREIRA ME	202301000154	20	INDEFERIDO
DENISE DOS SANTOS SILVA	202301000208	20	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS	202301000224	0	INDEFERIDO
ELLEN KEIKO WATANABE	202301000176	80	INDEFERIDO
FLÁVIO MOTA DA COSTA	202301000086	80	INDEFERIDO
FRANCO LOPES LOSCIALE	202301000241	80	INDEFERIDO
HUGO DE MELO GOMES	202301000188	30	INDEFERIDO
KARLA RÉGICA GADELHA BRANDÃO	202301000185	10	INDEFERIDO
MARCELO GONÇALVES	202301000089	80	INDEFERIDO
MARILENE GOMES BENFICA	202301000230	90	INDEFERIDO
NÚCLEO DANÇA ABERTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	202301000249	60	INDEFERIDO
NUTRI SAMPA SERVIÇOS E EVENTOS M.E	202301000234	20	INDEFERIDO
VLAANDEREN PRODUCOES CULTURAIS	202301000087	70	INDEFERIDO
WILLIANS ALVES MARTINS	202301000251	20	INDEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ADRIANA AP TEIXEIRA BACALHAU	202301000232	90	INDEFERIDO
ANDERSON VIEIRA DA COSTA	202301000125	70	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS MOURA LIMA	202301000228	30	INDEFERIDO
CHARLES CHRISTIAN PEREIRA ME	202301000154	80	INDEFERIDO
FLÁVIO MOTA DA COSTA	202301000086	80	INDEFERIDO
MARCELO GONÇALVES	202301000089	90	INDEFERIDO
NUCLEO DE DANÇAS ESTILO E SWING	202301000180	80	INDEFERIDO
PABLO SCIAMAMEA FERREIRA DE LIMA	202301000226	90	INDEFERIDO
VANDO RIBEIRO GILDO DA SILVA	202301000071	80	INDEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
EMERSON PANTALEO CAPARELLI	202301000213	30	INDEFERIDO
LILIAN MAIA REIS	202301000067	60	INDEFERIDO
SILVA DE ASSIS	202301000255	20	INDEFERIDO

AUDIO VISUAL			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALJAMAR LOPES DE MORAES	202301000237	30	INDEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CREENCIAMENTO 2022

A Comissão de Credenciamento e Seleção DIVULGA o resultado da análise de recurso do Chamamento Público nº.001/2022 - Credenciamento de Técnicos e profissionais de Arte e Cultura.

Inscrições realizadas no período de 16 de Janeiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2023.

DEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALEX MARINHO SIQUEIRA DA CRUZENDEREÇO	202301000020	80	DEFERIDO
FELIPE VAICEMLINONIS	202301000041	90	DEFERIDO
RUBENS PEREIRA SANTOS	202301000064	80	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FELIPE VAICEMLINONIS	202301000041	90	DEFERIDO
INGRID OLIVEIRA ROSSI	202301000035	80	DEFERIDO
MARCIO MAIA REIS	202301000050	100	DEFERIDO
MARCIO ROGERIO NEVES	202301000036	90	DEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
IRENE MITSUE TANABE	202301000051	90	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

INDEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
CIA MINUE	#####	0	INDEFERIDO
CLARICE LEITE DA SILVA	#####	0	INDEFERIDO
CLÉCIO SILVA ROSA	#####	80	INDEFERIDO
DANIEL DOS SANTOS MADUREIRA	#####	80	INDEFERIDO
KAUAN MEDEIROS	#####	90	INDEFERIDO
KIVIA PAS	#####	70	INDEFERIDO
LEONARDO JAIME LIMA RODRIGUES	#####	70	INDEFERIDO
RAPHAEL EVANGELISTA	#####	80	INDEFERIDO
RODRIGO DA SILVA CELESTINO	#####	60	INDEFERIDO
TATIANA DE OLIVEIRA JOAQUIM	#####	0	INDEFERIDO
WELITON CLEITON DE OLIVEIRA	#####	60	INDEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
AF DOS SANTOS PRODUcoes ME	#####	60	INDEFERIDO
CARLOS CESAR DE AGUIAR AZEVEDO JUNIOR	#####	30	INDEFERIDO
CAROLINA ORMELEZI SANTOS	#####	30	INDEFERIDO
DAIRZEY DE SANTANA NASCIMENTO	#####	70	INDEFERIDO
DAVID MIRANDA REIS	#####	60	INDEFERIDO
KAUAN MEDEIROS	#####	30	INDEFERIDO
KIVIA PAS	#####	10	INDEFERIDO
ROBINSON DOS ANJOS BIZERRA	#####	20	INDEFERIDO
RODRIGO DA SILVA CELESTINO	#####	20	INDEFERIDO
SIDNEY MARQUES HANZOI	#####	30	INDEFERIDO
WELITON CLEITON DE OLIVEIRA	#####	20	INDEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
DAIRZEY DE SANTANA NASCIMENTO	#####	70	INDEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
CARLOS CESAR DE AGUIAR AZEVEDO JUNIOR	#####	90	INDEFERIDO
DAVID MIRANDA REIS	#####	90	INDEFERIDO
ROBINSON DOS ANJOS BIZERRA	#####	70	INDEFERIDO
SIDNEY MARQUES HANZOI	#####	50	INDEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
AF DOS SANTOS PRODUÇÕES ME	#####	70	INDEFERIDO
CAROLINA ORMELEZI SANTOS	#####	100	INDEFERIDO
CIA MINUE	#####	0	INDEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos nos Projetos: **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM** (Abril – 2023).

Data para recurso: **13/04/2023**

Local: Centro de Formação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROJETO PROFESSOR MEDIADOR - PDI I - ABRIL 2023			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1	Lígia Rosa Mariano Silva	194466	79
2	Ivone Ribeiro De Oliveira	194300	73
3	Mônica De Paula Silva Freitas	191903	59
4	Edileusa Rodrigues Da Costa	191889	58
5	Delnita Rodrigues De Miranda	191695	49
6	Fernanda France Leite Ortega Dias	195055	47
7	Larissa Lima De Oliveira	193982	43
8	Josi Alves Dos Santos Souza	194586	41
9	Quesia Rodrigues De Lira Silva	104785	40
10	Luzia Do Carmo Cruz Moreira	174083	40
11	Jocilene Dias Batista	195739	40
12	Angela Damiana Leite De Oliveira Anunciação	173877	39
13	Renata Da Silva Teles	195716	38
14	Deliane Rodrigues Soares	191397	37
15	Carla Pereira Viana Ramos	195057	35
16	Daniela Gomes Ricardo	191121	34
17	Monalisa Jesus Dos Santos	200435	33
18	Elida Dayane Do Nascimento Pereira	195184	31
19	Andréa Da Silva Ramos Do Nascimento	194419	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROJETO PROFESSOR MEDIADOR - PEB I - ABRIL 2023

Classificação	Nome Completo	Matrícula	Pontuação
1	Edina Rocha Dos Santos	191696	64
2	Cristiane Freire Alves Silva	189909	53
3	Roberta Ginetti De Oliveira Teixeira	193694	49
4	Célia Luzia De Oliveira Silva	191688	48
5	Edla De Almeida Macedo	197089	48
6	Jucineide Arfre Da Rocha	193379	47
7	Priscila Calsonari Santos	192887	41
8	Tomoko Otsuru Hara	80238	40



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, no Centro de Formação de Professores, localizado à Avenida Marechal Rondon, Centro, Osasco, estiveram reunidos os conselheiros, Ana Paula Rossi, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammound, Andreia Regina Ferreira Mesquita, Marcia Tavares do Nascimento e Meire dos Santos Barreto, Aparecida Serafim Almeida, Antonio Guillen Filho, Emylly Samila Medeiros, Maria José Santos Oliveira, José Paim da Silva. Como convidados estiveram presentes: A senhora Hesfrânia Cruz de Carvalho, Coordenadora de Programas de Educação - SED; o Senhor Acácio Lopes da Silva, Gerente de Programas Governamentais - SED e a Senhora Adriana Cunha Ferreira, Supervisora de Ensino - SED. O conselheiro Aton agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos com a leitura dos ofícios nº 04/2023 e 05/2023 sobre o Lar da Infância, protocolados na Secretaria de Educação. Em seguida foi mencionada a divulgação dos candidatos que estão concorrendo à eleição de 2023 para CME nos seguimentos de escola pública municipal: professor de educação infantil, professor de ensino fundamental, diretor de escola municipal e servidor das escolas de ensino fundamental. Aton colocou que até o momento não tem informações sobre os inscritos. A comissão irá se reunir e deliberar sobre a data, se será prorrogada. A comissão foi formada em outubro, o Conselho foi formado em 1998. O próximo item da pauta foi a convocação dos conselheiros para o dia 28/02/2023, para auxiliar na votação, no Centro de Formação, nos seguimentos de Escola Pública Municipal, alunos da EJA e Pais de alunos. Aton solicitou a presença de conselheiros para ajudar no dia. Na sequência houve a devolutiva da Comissão de Educação Infantil sobre as visitas nas creches referente ao uso das camas recebidas na rede municipal de ensino. As Conselheiras Márcia e Emylly fizeram visitas em Escolas da Zona Sul e Zona Norte. Identificaram de fato algumas reclamações sobre a qualidade. Falaram que o material apresentado não é da mesma qualidade da que foi entregue, mas não conseguiram confirmar isso. A Conselheira Vera Navas explicou que muitas vezes os professores nem conhecem a funcionalidade delas. A Conselheira Emylly colocou que as camas são bonitas, mas não são funcionais, mas seriam ideais para salas de aula com 15 alunos e não para a nossa realidade. Completou ainda que, de acordo com a rotina de trabalho, uma professora teria uma sobrecarga de 87 kg no manuseio a cada 4 (quatro) camas, uma vez que teria de empilhá-las para poder realizar as atividades pedagógicas e na hora do soninho espalhá-las pela sala para posteriormente empilhá-las novamente. Essa situação somada ao fato que a altura não é adequada para o que se propõe, poderá causar Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – DORT. Também explicou como foram as visitas e encaminhou um vídeo no grupo do conselho confirmando as informações prestadas, como peso, altura e dimensão dos colchões. A Conselheira Márcia sugeriu encaminhar ofício ao Secretário de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Educação com o relatório das visitas. Seguindo a pauta, o Presidente Aton convida a fazer uso da palavra a equipe da SED, que foi nomeada pela portaria 01/2023 para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato com a empresa Planneta Educação Gráfica e Editora Ltda., a Sr^a Hesfrânia se apresentou e discorreu sobre a principal função da comissão, que é acompanhar todas as ações da Empresa Planneta Educação junto à Secretaria de Educação e às Escolas, são elas: “Mais Tempo na Escola” que são atividades realizadas nas Escolas no contra turno das aulas, “Informática na Escola” que atendem os alunos matriculados do Jardim e no Pré da Educação Infantil; “Escola na Minha Casa”: ação em que as famílias dos alunos das escolas recebem os profissionais que realizam busca ativa de alunos faltosos, fomentam o acompanhamento familiar junto a vida escolar do aluno, auxiliam na comunicação família-escola; “Escola de Educadores” trata da formação continuada aos profissionais, professores, gestores e técnicos da educação. Estas ações fazem parte do “Programa Eu Tenho Futuro”. O Senhor Acácio também se apresentou e disse que também acompanha as ações da empresa Planneta Educação junto com a Sr^a Hesfrânia e a Sr^a Adriana, lembrando ainda que as ações junto as Escolas Semi-Integrais, das Escolas Integrais e do “Férias na Escola” fazem parte do “Projeto Mais Tempo na Escola”. Por fim a Senhora Adriana se apresentou, disse que se junto a essa equipe recentemente e que está se inteirando dos seus afazeres, mas que já se encontra a disposição de todos. A primeira pergunta levantada pelo conselho é se existe alguma proposta para os funcionários do apoio, se terão outros módulos. A equipe disse que os funcionários do Apoio estarão terminando suas formações no próximo mês e, que há um estudo para viabilizar a continuidade e/ou aprofundamento da mesma. Importante ressaltar que, com a mudança da Lei para o Novo Fundeb (Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020), a formação para esses profissionais foi incluída no “Programa Eu Tenho Futuro”. A Conselheira Márcia falou que o Tribunal de Contas tem feito, há algum tempo, alguns apontamentos a respeito das ações da Empresa Planneta Educação. Outras perguntas foram levantadas: Dentro do programa oferecido no ensino fundamental, qual é o critério para escolha das escolas? E quais são os critérios definidos para identificar os alunos que devem ser atendidos? A Senhora Hesfrânia disse que, com relação a formação dos docentes - Escolas de Educadores, foi realizada uma pesquisa através do APP dos professores, para identificar os seus principais interesses. O resultado final apontou que o assunto mais votado para ser pauta das formações foi com referência à Inclusão e em seguida o tema Alfabetização. Continuando a sua fala, a Senhora Hesfrânia apresentou o “Programa Mais Tempo na Escola”. Ela explica que cada escola tem um número de vagas ofertadas aos alunos, levando em consideração o espaço físico disponível, quantidade de alunos matriculados e anseios da comunidade escolar, através de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

apontamentos realizados pelos gestores. Hoje 12 (doze) escolas contam com atividades que visam o reforço escolar, através de jogos de linguagem e jogos matemáticos. Para além disso, 50 (cinquenta) escolas de ensino fundamental têm atividades no contra turno e as 4 (quatro) escolas integrais também contam com atividades educacionais. Os Centros de Educação Unificada (CEU'S) não contam com as atividades da Planneta Educação, pois há Organização da Sociedade Civil – OSC em cada um deles, que fazem o atendimento das oficinas. Uma das ações do “Mais Tempo na Escola” é a realização de uma avaliação diagnóstica. Esta avaliação é formulada pelo Planneta, após conversa com o professor de sala de aula, com o coordenador pedagógico da escola e pelo mediador da oficina. Aliás as conversas entre os profissionais citados também norteiam a programação das ações do Planneta. O presidente Aton agradeceu a presença da equipe da SED, lembrou a todos que a próxima reunião, em março, é a última reunião desta atual gestão e que espera a presença de todos, facultou ainda a palavra, como não houve manifestação, agradeceu os presentes e encerrou a reunião. Eu, Ana Paula Rossi, lavrei a presente ata.



Ata de Reunião Ordinária

Fevereiro 2023

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala 8 do Centro de Formação dos Profissionais Continuada da Educação Os seguintes membros do Conselho Municipal Alimentação Escolar: Tatiana Macedo Silva Rosa, Mariana de Vilhena Bemergui, Adriana Gonçalves, Eloina Valentim Torres, Gloria Paula Sobral Fernandes e Rosi Andreysuk. A Presidente Tatiana Macedo iniciou a reunião justificando a falta de duas conselheiras Regia Flora e Rosimeire de Oliveira, seguindo a seguinte pauta: 1. A leitura da ata de novembro e dezembro foi colocada em nosso grupo de Whatsapp e aprovada pelo colegiado para assim ser publicada, 2. Foi apresentado o cronograma de visitas anual no qual todos presentes concordaram que irá acontecer conforme o nosso calendário de reuniões já agendadas no período da manhã oficialmente e quando houver necessidade. 3. Apresentação do modelo de relatório de visitas, check list e a carta de apresentação do CMAE para ser usado a partir desse ano nas visitas, seguindo o modelo da Cartilha PNAE; 4. Reforçamos o pedido da confecção dos crachás de identificação para o setor responsável; 5. Lançamos a ideia para confeccionar um selo comprovando a visita na escola e a sua classificação de qualidade; 6. Reforçar e acompanhar o pedido da criação de um vídeo de divulgação do Conselho para que assim seja exibido no portal de transparência, nas escolas, reuniões, cursos e HTPC, com objetivo de divulgar o trabalho do CAE; 7. Devido à dificuldade de reunir o número de membros adequado do conselho nas reuniões, iremos fazer um teste de uma reunião híbrida; 8. Presença da Renata coordenadora da empresa Planneta Educação onde alinhamos uma pequena participação para nos apresentar no curso de formação para cozinheiras que irá acontecer de 06/03 a 09/03 no Centro de Formação com as devidas autorizações da Diretora de Inovação e Formação Sr^a. Vera Lúcia Navas Hammoud e da Secretária Executiva de Gestão Pedagógica Sr^a Alessandra Bianca Cornaglia; 9. Leitura e atualização do Plano de Ação para ano 2023 que será divulgado no grupo para aprovação de todos. Por fim, a Presidente facultou a palavra aos presentes, como não houve manifestação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu Adriana Gonçalves, lavrei a presente ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Papel para informação, rubricado como folha nº do processo nº 3504/2023
de 17/02/2023

Processo nº.: 3504/2023

Interessada: Secretaria de Educação

Assunto: Pagamento indenizatório por serviços prestados pela Organização Social **Associação Quintal Mágico**, sem cobertura de ajuste.

DESPACHO

I – Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades e cautelas de praxe e amparado pelo Decreto nº. 11.901, de 10 de dezembro de 2018, **AUTORIZO**, o pagamento por indenização a Organização Social Associação Quintal Mágico, inscrita no CNPJ sob nº. 46.523.171/0001-04 no valor de R\$ 31.068,60 (trinta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos), para o desenvolvimento do projeto de Educação Infantil em creches e atendimento de 280 (duzentos e oitenta crianças), decorrentes de despesas não alcançadas pelo Termo de Colaboração nº. 004/2019.

II – **PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças/Departamento de Prestação de Contas, com posterior encaminhamento para emissão de empenho e providências subsequentes.

Osasco, 11 de abril de 2023.

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 28/2023

“Dispõe sobre a indicação dos Gestores e Suplentes que serão responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação.”

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os gestores e suplentes que serão responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, conforme segue:

D.A.E. - Departamento de Alimentação Escolar/SE				
Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula
Contrato de Hortifrutigranjeiros	Carla Salzano Milani	133.572	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Contrato de Gênero Estocável	Marina Yoshika de Toledo	187.592	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Contrato de Gêneros Perecíveis	Júlia Pires Bandeira	200.251	Gisele Monique dos Santos	187.165
Contrato de Agricultura Familiar	Gisele Monique dos Santos	187.165	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Ata de Registro de Pão e Bolo	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448	Júlia Pires Bandeira	200.251
Ata de Registro de GLP	Vanessa Fogaça e Silva	149.524	Rosi Andreysuk	149.314
Ata de Registro Kit Lanche	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448	Marina Yoshika Pires de Toledo	187.592
Ata de registro de Uniformes p/ cozinheiras	Vanessa Fogaça e Silva	149.524	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Ata de registro de prod. higienização (Sanitizantes)	Rosi Andreysuk	149.314	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Contratação de Cozinheiras	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448	Maria Aparecida Venturelli	91.706



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

D.C.C. - Divisão de Compras, Contratações e Suprimentos / SE (A.R.P.)						
Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula	Suplente	Matrícula
Ata de registro Produtos Limpeza	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro Material Escritório	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro Água Mineral	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro Café e Açúcar	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro de cama, mesa e banho	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro de Ventilador	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Ata de Utensílios Domésticos	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067
Ata de registro de bebedouros e purificadores	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067
Ata de registro de Eletroeletrônicos	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067
Ata de registro de Mobiliários	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro de preços para Aquisição de Pallets	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de Brinquedos e Playground	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cta. Contrato Esgotamento de Fossa (4081/23)	Denise Cristina Frauzola	184.452	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767	Priscila Sara Ramos	131.179
Cta. Contrato controle de pombos (16631/21)	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767	Priscila Sara Ramos	131.179	Denise Cristina Frauzola	184.452
Cta. Contrato serviços de Vidraçarias	Priscila Sara Ramos	131.179	Denise Cristina Frauzola	184.452	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767
Cta. Contrato de controle pragas urbanas (4771/21)	Denise Cristina Frauzola	184.452	Priscila Sara Ramos	131.179	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767
Ata de Colchões	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Kit Escolar	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Contrato Uniformes Escolares	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Contrato de manutenção preventiva/corretiva de elevadores (SE/CMFC/ALM.) (4772/21)	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767	Denise Cristina Frauzola	184.452	Priscila Sara Ramos	131.179
Aquisição de Ar Condicionado	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Aquisição de Cortinas	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Ata de registro de Materiais Gráficos	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Ata de registro de Faixas e Banners	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Comunicação Visual	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Ata registro de Eventos	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Ata de registro de WC Químicos	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ata de registro p/ serv. Buffet e Coffee Break	Denise Cristina Frazzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Ata de registro de Pneus e Derivados	Manoel Cesar Farias	196.366	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Locação de Veículos	Manoel Cesar Farias	196.366	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Serv. de Manutenção Veículos	Manoel Cesar Farias	196.366	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Lousas Digitais	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Contrato Elevadores das U.E.s (PA 16.659/19)	Priscila Sara Ramos	131.179	Denise Cristina Frazzola	184.452	Rosângela Maria da Silva Toniolo	192.767
Limpeza de Caixa d'água (PA 18.706/21)	Denise Cristina Frazzola	184.452	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762

REDE FÍSICA/ D.M.E - Divisão de Manutenção da Educação

Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula	Suplente	Matrícula
Ata de registro madeiras e chapas	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Material Elétrico	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Material de Construção	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Material Hidráulico	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Material de Tintas e Derivados	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de registro de Reformas e Adequação	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Ferramentas manuais e elétricas	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratos/ Projetos e Cartas Convites - SE						
Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula	Suplente	Matrícula
Contrato - Eu tenho Futuro	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Sergio Raposo do Amaral	197.590
Plataforma Digital	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Sergio Raposo do Amaral	197.590
Cont. de Empresa para Instalação de Wireless	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Aquisição de Mesas Interativas	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
Aquisição de Software Educacional	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Contra. EJAPRO - Orientação Profissional na Educação de Jovens Adultos	Rutiléia Antunes Amaral	105.523	Jorges Luiz Gomes Silva	129.617	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Contrato Ejarte	Rutiléia Antunes Amaral	105.523	Jorges Luiz Gomes Silva	129.617	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
MOVA - Movimentação de Alfabetização	Rutiléia Antunes Amaral	105.523	Jorges Luiz Gomes Silva	129.617	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Contrato para Equoterapia	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
Contrato para Hidroterapia	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
Contrato - Transporte Escolar Gratuito	Manoel Cesar Farias	196.366	Renato Neri Filho	109.479	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Contrato - Transporte Extra Classe	Manoel Cesar Farias	196.366	Renato Neri Filho	198.473	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Contrato de Gestão de T.I	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Contrato de Monitoramentos das Unidades Escolares	Denise Cristina Frauzola	184.452	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	Sergio Raposo do Amaral	105.523
Aquisição de Livros (Livros Educ. Infantil)	Vera Lucia Navas Hammoud	189.885	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Aquisição de Livros (Educ. Fundamental)	Vera Lucia Navas Hammoud	189.885	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aquisição Teclados Interativos para A.E.E	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
Contratação Computadores Virtuais em Nuvem	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Aquisição Plataforma para Aprendizagem de Matemática	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Contratação Solução Tecnológica para Gestão Predial	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Contratação Solução Tecnológica Segurança de Info. Institucionais	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Contratação Manutenção Preventiva e Corretiva Lousas Digitais	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Interna nº. 20/2022.

Atenciosamente.

Osasco, 12 de abril de 2023

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI

Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ana Paula Prado Moreli Lin, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

CONVOCA para **SÉTIMA reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2022/2024** todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõe o Conselho.

A reunião acontecerá no dia 26 de abril de 2023 (quarta-feira) às 09:00hs, com previsão de término às 11:00hs.

Ocorrendo presencialmente na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Quarto Andar, Jardim Bela Vista, Osasco, SP.

Osasco, 11 de abril de 2023.

ANA PAULA PRADO MORELI LIN
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 14.980/2022

NOTA DE EMPENHO nº. 7221/2023 e 7222/2023

DL nº. 96/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SA

CONTRATADA: MARLIANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MJF COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES)

CNPJ: 19.464.256/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS PORTÕES ELÉTRICOS DA DIRETORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

ASSINATURA: 11/04/2023

VALOR: R\$ 15.559,45 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 07.641/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ADULTO E CENTRO DE ATENÇÃO ÁLCOOL E DROGAS – CAPSAD.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 05 de abril do ano de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2220/2022 de 28/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07.641/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ADULTO E CENTRO DE ATENÇÃO ÁLCOOL E DROGAS – CAPSAD.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, as propostas foram verificadas por este Pregoeiro, estando em desacordo com as exigências do Edital. Assim, as empresas foram declaradas inabilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – DO FRACASSO: Assim, o Pregoeiro declarou o Pregão Eletrônico nº 028/2023 como Fracassado, diante da ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios

A ATA na íntegra, encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 028/2023.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Islana Silva Santos
Equipe de Apoio

Mariana Macedo de Souza
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 676/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.038 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 296.142,82 (duzentos e noventa e seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 677/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.038 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 119.106,34 (cento e dezenove mil cento e seis reais e trinta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 669/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.550/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.256,50 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 670/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.550/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.769,50 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 671/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.550/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 1.256,50 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 672/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.550/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 1.256,50 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 673/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.561/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 1.625,45 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 674/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.561/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 1.638,35 (hum mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 668/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.276/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário
VALOR: R\$ 373.068,00 (trezentos e setenta e três mil e sessenta e oito reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 604/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.477/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

VALOR: R\$ 39.197,34 (trinta e nove mil cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 612/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.632/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 611/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.632/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.958/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 11/04/2023 a 10/04/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.958/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 11/04/2023 a 10/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.958/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 11/04/2023 a 10/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.461/2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: QUALITY MENDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras Reagentes para Teste Hemoanálise com Fornecimento de Glicisímetro em Comodato
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 07/04/2023 a 06/04/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.487/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICO ATRAVÉS DE ESTRUTURA OPERACIONAL.

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana - DOIU da Secretaria de Serviços e Obras, que assina os relatórios técnicos anexos às fls. 1.768/1.769, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **04/04/2023**, das licitantes a saber: **MB SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.665.087/0001-19 e **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.035.222/0001-95. Ato contínuo, segundo o **Relatório Técnico** do DOIU, os quais deram embasamento à classificação, exarado às fls. 1.768/1.769, quando da análise das referidas propostas, restou consignado que as proponentes acima citadas, apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias do item 7 e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.6 do Edital. Ressalte-se que a análise das propostas recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Nessa esteira, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 1.768, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.6 do Edital, a Comissão resolve **CLASSIFICAR em 1º Lugar: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de **R\$ 27.528.206,04** (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e quatro centavos); e em **2º Lugar: MB SERVICE LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 28.805.318,07** (vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sete centavos), julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.224/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS** visando à prestação de serviços de reportagem, redação, revisão de textos, diagramação eletrônica, fotografia, e desenho gráfico, destinados à elaboração do Portal da Prefeitura de Osasco, Imprensa Oficial e de assessoria de comunicação e imprensa, bem como a produção de vídeos e de materiais destinados à comunicação digital, sob a coordenação da Secretaria de Comunicação.

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor da Secretaria de Comunicação, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 23/03/2023. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 656 assinado pelos Senhores Jefferson Tomachevki e Thiago Silva, Diretor e Secretário da Secretaria de Comunicação, respectivamente, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatórios anexos às fls. 657/659, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **MIDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.846.737/0001-43; **MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.250.627/0001-02 e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.504/0001-07, por atenderem todas as exigências editalícias. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Comunicação e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. A Comissão registra que, com relação à documentação relativa à regularidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fiscal da licitante **MIDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA.** se fez necessária a realização de diligências, anexas às fls. 660/663 e 664/670, uma vez que nos documentos de habilitação apresentados não havia menção a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo plenamente atendida pela licitante, apresentando Ficha Cadastral (fls. 669) e Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica (fls. 670), bem como e-mail (fls. 668) contendo o número da **Inscrição Municipal 286698-3**, assim possibilitando a certificação desta informação com a constante na Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários às fls. 500, para a verificação da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, exigida no **item 7.2.4.2** do Edital. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Diretor da Secretaria de Comunicação

Jefferson Tomachevski _____

Secretário da Secretaria de Comunicação

Thiago Silva _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.427/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A GESTÃO DA OPERAÇÃO INTEGRADA, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO, POSTES COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTES, LUMINÁRIAS LEDS DIMERIZÁVEIS E CONTROLE POR SISTEMA DE TELEGESTÃO.

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para a classificação das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia 13/03/2023, das seguintes licitantes: **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.003/0001-60; **CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R.**, formado pelas empresas **J.N.R ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 50.215.946/0001-43 e **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.986/0001-84; **CONSÓRCIO SMART OSASCO**, formado pelas empresas **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28 e **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63; **CONSÓRCIO OSASLUZ**, formado pelas empresas **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.209.863/0001-01 e **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 38.955.662/0001-98; **CONSÓRCIO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OSASCO LUZ, formado pelas empresas **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.260.627/0001-93 e **VASCONCELOS E SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.346.561/0001-00; **CONSÓRCIO ILUMINA OSASCO**, formado pelas empresas **ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.569.239/0001-75 e **CLS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.329.334/0001/88, e **RM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.871.477/0001-91. De acordo com o **Relatório Técnico**, o qual deu embasamento à **classificação**, exarado pelo senhor Davi C. Missiano, Diretor Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras, anexo às fls. 5.902/5.910, quando da análise das referidas propostas, o qual pedimos vênua para transcrevê-lo na íntegra:

“Conforme solicitado à fl. 5.900, segue parecer técnico referente as Propostas Comerciais apresentadas (fls. 5.679/5.894) pelas licitantes: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.; CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R, formado pelas empresas J.N.R ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI e CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.; CONSÓRCIO SMART OSASCO, formado pelas empresas SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.; CONSÓRCIO OSASLUZ, formado pelas empresas TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.; CONSÓRCIO OSASCO LUZ, formado pelas empresas CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA. e VASCONCELOS E SANTOS LTDA.; CONSÓRCIO ILUMINA OSASCO, formado pelas empresas ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS LTDA. e CLS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e RM EMPREENDIMENTOS LTDA, e a análise se as mesmas apresentaram propostas de acordo com o quanto solicitado no item 7 do Edital, e não se encontram no critério de desclassificação do item 10.6 e seus subitens do Edital.

1. RELATÓRIO

No dia 13 de março de 2023, procedeu-se a sessão pública de abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL das Licitantes Habilitadas e que procederam a prorrogação de suas propostas de preços e da garantia de proposta, em atendimento ao Aviso de Prorrogação da Proposta e da Garantia da Proposta (fls. 5.447/5.448) enviado no dia 02/03/2023.

Após a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, o conteúdo deles foram rubricados pela Comissão e pelos Representantes presentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dada a palavra aos representantes legais das licitantes presentes, o representante da licitante ILUMITECH fez constar em ata que (1) os Consórcios ALQUES-J.N.R e ILUMINA OSASCO não informaram marca e modelo na proposta, em desacordo com o item 11.1.1 do Projeto Básico - Termo de Referência, Anexo II do Edital; (2) ainda com relação ao Consórcio ALQUES - J.N.R há presunção de inexequibilidade do valor proposto; (3) e que a licitante RM EMPREENDIMENTOS e os Consórcios SMART OSASCO e OSASLUZ ofertaram marcas diferentes para os projetores e/ou Luminárias LED, em desacordo com as disposições contidas também no item 11.1.1 do Projeto Básico- Termo de Referência, Anexo II do Edital. O representante legal do Consórcio OSASCO LUZ fez constar em ata que (1) os Consórcios ALQUES - J.N.R e ILUMINA OSASCO não informaram marca e modelo na proposta, em desacordo com os itens 11.1.1; 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do Projeto Básico – Termo de Referência, Anexo II do Edital; (2) e que a licitante RM EMPREENDIMENTOS e os Consórcios SMART OSASCO e OSASLUZ ofertaram marcas diferentes para os projetores e/ou Luminárias LED, em desacordo com as disposições contidas também nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do Projeto Básico - Termo de Referência, Anexo II do Edital.

Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender a sessão para análise das propostas.

Trata-se, portanto, de análise das propostas apresentadas pelas seguintes Licitantes:

- **CONSÓRCIO ALQUES J.N.R.**, formado pelas empresas J.N.R ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 50.215.946/0001-43 e CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A., inscrita no CNPJ sob n.º 02.966.986/0001-84;
- **CONSÓRCIO OSASLUZ**, formado pelas empresas TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 45.209.863/0001-01 e COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 38.955.662/0001-98;
- **RM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.871.477/0001-91;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **CONSÓRCIO SMART OSASCO**, formado pelas empresas **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28 e **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63;
- **CONSÓRCIO ILUMINA OSASCO**, formado pelas empresas **ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS L TDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.569.239/0001-75 e **CLS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 09.329.334/0001/88;
- **CONSÓRCIO OSASCO LUZ**, formado pelas empresas **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.260.627/0001-93 e **VASCONCELOS E SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.346.561/0001-00; e
- **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.003/0001-60.

2. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Desse modo, as disposições que disciplinam a apresentação de propostas de preços encontram-se entabuladas nas cláusulas 7 e seguintes do Edital e nas cláusulas 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do Anexo II do Edital - PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, destaca-se adiante essas últimas disposições:

- 11.1.1 Luminária viárias - característica gerais;
- 11.1.2 Refletor LED - característica gerais;
- 11.1.3 Luminária decorativa LED - característica gerais;
- 11.1.4 Refletores LED RGB - característica Gerais.

Diante dessas disposições, é notório que esta Administração Municipal, ao elaborar o ato convocatório deste certame, exigiu objetivamente que as Licitantes indicassem, em suas propostas de preços, marca e modelo das Luminárias Viárias LED, Refletores LED, Luminárias Decorativas LED e dos Refletores LED RGB, bem como, justificadamente, exigiu-se que para os modelos de Luminárias viárias os equipamentos ofertados fossem da mesma marca e fabricante, para os modelos de Refletores LED os equipamentos ofertados fossem da mesma marca e fabricante, para os modelos de Luminárias decorativas LED os equipamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ofertados fossem da mesma marca e fabricante e para os modelos de Refletores LED RGB os equipamentos ofertados fossem da mesma marca e fabricante, afim de facilitar a manutenção por meio da padronização dos equipamentos reduzindo assim os custos da operação.

Em cada um dos itens, no primeiro parágrafo é enunciado o seguinte **“Deverá ser claramente indicado pelas licitantes no envelope de PROPOSTA quais são os modelos com tecnologia LED propostos”**.

E nas características gerais temos a seguinte informação **“Todos os modelos ofertados devem ser da mesma marca e mesmo fabricante, mantendo aparência de cor, formato, tecnologia e design uniformizado. Desta forma, assegura-se a unificação do visual da iluminação pública do Município, e otimizam-se os custos relacionados com a garantia dos produtos e gestão de sobressalentes.”**

Analisando a documentação entregue pelos licitantes obtivemos os seguintes resultados apresentados em tabela:

CLASSIF.	LICITANTE	ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA			
		11.1.1	11.1.2	11.1.3	11.1.4
		Luminárias Viária	Refletor LED	Luminária decorativa	Refletor LED RGB
1.o	CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R,	não conforme	não conforme	não conforme	não conforme
2.o	CONSÓRCIO OSASLUZ	em conformidade	em conformidade	em conformidade	em conformidade
3.o	RM EMPREENDIMENTOS LTDA	em conformidade	não conforme	em conformidade	em conformidade
4.o	CONSÓRCIO SMART OSASCO	em conformidade	em conformidade	em conformidade	em conformidade
5.o	CONSÓRCIO ILUMINA OSASCO	não conforme	não conforme	não conforme	não conforme
6.o	CONSÓRCIO OSASCO LUZ	em conformidade	em conformidade	em conformidade	em conformidade
7.o	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.	em conformidade	em conformidade	em conformidade	em conformidade

3. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Em análise as propostas apresentadas pelas licitantes seguimos o critério apresentado pelo artigo 48 da lei de licitações 8666/93 e com base no orçamento inicial apresentado por esta municipalidade obtivemos os seguintes valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Elemento Comparativo

Dados para Critério do Art .48 da Lei 8.666/93

Valor Orçado pela Administração	R\$ 84.266.036,28
50% do Valor Orçado pela Administração	R\$ 42.133.018,14
Art. 48. II, § 1º, a) - Média dos valores superiores à 50% do valor orçado pela Administração	R\$ 51.954.643,17
Art. 48. II, § 1º, b) - Valor Orçado pela Administração	R\$ 84.266.036,28
Art. 48. II, § 1º - Menor Valor entre "a" e "b"	R\$ 51.954.643,17
Art. 48. II, § 1º - 70% DO MENOR VALOR (Exequibilidade)	R\$ 36.368.250,22
Art. 48. II, § 2º - Menor Valor entre "a" e "b"	R\$ 51.954.643,17
Art. 48. II, § 2º - Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor	R\$ 41.563.714,54
Art. 48. II, § 2º - Diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior (R\$ 36.368.250,22) e o valor da correspondente proposta (R\$ 33.450.429,91) = R\$ 2.917.820,31	

O menor valor exequível é R\$ 36.368.250,22 com base no valor obtido o **Consórcio Alques – JNR** com a proposta de R\$ 33.450.429,91 é inexecuível.

RESUMO:

1.o	CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R,	R\$ 33.450.429,91	não exequível
2.o	CONSÓRCIO OSASLUZ	R\$ 37.045.144,38	Exequível
3.o	RM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 39.036.315,09	Exequível
4.o	CONSÓRCIO SMART OSASCO	R\$ 43.321.167,65	Exequível
5.o	CONSÓRCIO ILUMINA OSASCO	R\$ 49.574.048,85	Exequível
6.o	CONSÓRCIO OSASCO LUZ	R\$ 52.156.015,79	Exequível
7.o	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 62.767.340,37	Exequível

4. APONTAMENTOS

Os representantes das licitantes **ILUMITECH** e do **Consórcio OSASCO LUZ** fez constar em ata que:

4.1. Consórcios ALQUES – J.N.R e ILUMINA OSASCO não informaram marca e modelo na proposta, em desacordo com o item 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do Projeto Básico – Termo de Referência, Anexo II do Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parecer DGIP/SSO:

Em análise às propostas constatamos que o **CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R. e ILUMINA OSASCO** não apresentaram os modelos de equipamentos conforme itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do Termo de Referência, portanto procede os comentários registrados em ata pelo representante da licitante **ILUMITECH** e pelo representante do **CONSÓRCIO OSASCO LUZ**.

4.2. RM EMPREENDIMENTOS e os Consórcios **SMART OSASCO** e **OSASLUZ** ofertaram marcas diferentes para os projetores e/ou Luminárias LED, em desacordo com as disposições contidas também no item 11.1.1 do Projeto Básico – Termo de Referência, Anexo II do Edital.

Parecer DGIP/SSO:

Em análise à proposta constatamos que a **RM EMPREENDIMENTOS** não apresentou todos os refletores com a mesma marca e modelo conforme termo de referência 11.1.2., portanto procede os comentários registrados em ata pelo representante da licitante **ILUMITECH** e pelo representante do Consórcio **OSASCO LUZ**.

61	Fornecimento e instalação de iluminação de Destaque	
61.a	Projetores LED instalação em poste - até 20 W MARCA/MODELO: NAVILLE EZNL/R6/200C	und
61.b	Projetores LED instalação em poste - até 44 W MARCA/MODELO: TECNOWATT TOGO TW400	und
61.c	Projetores LED instalação em fachada ou obra de arte - até 200W MARCA/MODELO: NAVILLE EZNL/R6/200C	und

Figura 1 - Excerto da Proposta da RM EMPREENDIMENTOS

Parecer DGIP/SSO:

Em análise à proposta apresentada constatamos que o **CONSÓRCIO SMART OSASCO** ofertou para Luminárias viárias equipamentos da mesma marca e fabricante, para os modelos de Refletores LED foram ofertados equipamentos da mesma marca e fabricante, para os modelos de Luminárias decorativas LED foram ofertados equipamentos da mesma marca e fabricante e para os modelos de Refletores LED RGB foram ofertados equipamentos da mesma marca e fabricante, portanto não procede os comentários registrados em ata pelo representante da licitante **ILUMITECH** e pelo representante do Consórcio **OSASCO LUZ**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
12.a	Luminária LED até 44 W	Unicoba	LED SLVT 40
12.b	Luminária LED até 95 W	Unicoba	LED SLVT 90
12.c	Luminária LED até 135 W	Unicoba	LED SLDU 128
12.d	Luminária LED até 160 W	Unicoba	LED SLVT 160
12.e	Luminária LED até 200 W	Unicoba	LED SLVT 200
61.a, c, e	Projetores LED - até 200 W	Unicoba	Projetor LED HP 200
61.b, d, f	Projetores LED - até 440 W	Unicoba	Projetor LED HP 400
61.l	Luminarias decorativas - até 120W	Lumer	LUMDE03
61.h	Projetores LED RGB - ate 80W	Power Lume	Projetor LED RGB PL

Figura 2 - Excerto da Proposta do CONSÓRCIO SMART OSASCO

Parecer DGIP/SSO:

Em análise à proposta apresentada constatamos que o **CONSÓRCIO OSASLUZ** ofertou para Luminárias viárias equipamentos da mesma marca e fabricante, variando apenas o código de potência das luminárias, para os modelos de Refletores LED foram ofertados equipamentos da mesma marca e fabricante, para os modelos de Luminárias decorativas LED foram ofertados equipamentos da mesma marca e fabricante e para os modelos de Refletores LED RGB foram ofertados equipamentos da mesma marca e fabricante, portanto não procede os comentários registrados em ata pelo representante da licitante **ILUMITECH** e pelo representante do Consórcio **OSASCO LUZ**.

Marca e Modelo - Equipamentos LED Propostos			
Item	Descrição dos Serviços	Marca	Modelo
12	Fornecimento e instalação de Luminária LED com telegestão mínimo 150 l/W		
12.a	Luminária LED até 44 W fluxo luminoso ≥ 6000 lumens	ORION	LP-NENA I 3.038W5K0DME7P
12.b	Luminária LED até 95 W fluxo luminoso ≥ 13500 lumens	ORION	LP-NENA III 3.097W5K0DME7P
12.c	Luminária LED até 135 W fluxo luminoso ≥ 18000 lumens	ORION	LP-NENA III3.0116W5K0DME7P
12.d	Luminária LED até 160 W fluxo luminoso ≥ 22500 lumens	ORION	LP-NENA IV 3.0148W5K0DME7P
12.e	Luminária LED até 200 W fluxo luminoso ≥ 30000 lumens	ORION	LP-NENA IV 3.0178W5K0DME7P
61	Fornecimento e instalação de iluminação de Destaque		
61.a	Projetores LED instalação em poste - até 200 W	ESB LIGHT	PJM-200
61.b	Projetores LED instalação em poste - até 440 W	ESB LIGHT	PJM-400
61.c	Projetores LED instalação em fachada ou obra de arte - até 200W	ESB LIGHT	PJM-200
61.d	Projetores LED instalação em fachada ou obra de arte - até 440W	ESB LIGHT	PJM-400
61.e	Projetores LED instalação embutido no piso - até 200 W	ESB LIGHT	PJM-200
61.f	Projetores LED instalação embutido no piso - até 440 W	ESB LIGHT	PJM-400
61.g	Projetores LED instalação em caixa de concreto - até 440 W	ESB LIGHT	PJM-400
61.h	Projetores LED RGB instalação em postes - ate 80W	ILUMATIC	QUADRYUM CW80
61.i	Projetores LED RGB instalação em fachada ou obra de arte - ate 80W	ILUMATIC	QUADRYUM CW80
61.l	Luminarias decorativas 120W	ESB LIGHT	BELLA LCB120

Figura 3 - Excerto da Proposta do CONSÓRCIO OSASLUZ

O representante da licitante **ILUMITECH** fez constar em ata que:

4.3. CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R há presunção de inexecuibilidade do valor proposto;

Parecer DGIP/SSO:

Em análise ao valor apresentado pelo consórcio face aos cálculos conforme a Lei de licitações 8666 artigo 48 há inequívoca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*inexequibilidade, portanto procede os comentários registrados em ata pelo representante da licitante da **ILUMITECH**.*

*Embasados no exposto estamos **desclassificando** as seguintes empresas.*

CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R por descumprimento dos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do termo de referência “Deverá ser claramente indicado pelas licitantes no envelope de PROPOSTA quais são os modelos com tecnologia LED propostos” e inexequibilidade em função do valor global apresentado pelo consórcio, deixamos de proceder diligência quanto a exequibilidade, face a desclassificação apontada acima.

ILUMINA OSASCO por descumprimento dos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do termo de referência “Deverá ser claramente indicado pelas licitantes no envelope de PROPOSTA quais são os modelos com tecnologia LED propostos”

RM EMPREENDIMENTOS por descumprimento dos itens 11.1.2 do termo de referência características gerais “Todos os modelos de refletores ofertados devem ser da mesma marca e mesmo fabricante, mantendo aparência de cor, formato, tecnologia e design uniformizado. Desta forma, assegura-se a unificação do visual da iluminação pública do Município, e otimizam-se os custos relacionados com a garantia dos produtos e gestão de sobressalentes.”

Seguem **Classificadas**:

CONSÓRCIO OSASLUZ, CONSÓRCIO SMART OSASCO, CONSÓRCIO OSASCO LUZ e ILUMITECH

5. CONCLUSÃO

*Com base nos argumentos contidos neste, concluímos que as propostas apresentadas pelas Licitantes abaixo relacionadas devem ser **desclassificadas**, porque não atenderam às exigências do ato convocatório:*

CONSÓRCIO ALQUES J.N.R., formado pelas empresas J.N.R ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 50.215.946/0001-43 e CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A., inscrita no CNPJ sob nº 02.966.986/0001-84;

RM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.871.477/0001-91;

CONSÓRCIO ILUMINA OSASCO, formado pelas empresas ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS L TDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.569.239/0001-75 e CLS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 09.329.334/0001/88;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Conclui-se, ainda, que as propostas apresentadas pelas Licitantes abaixo relacionadas devem ser **classificadas**, porque atenderam às exigências contidas no ato convocatório e apresentaram propostas supostamente exequíveis:*

CONSÓRCIO OSASLUZ, formado pelas empresas TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.209.863/0001-01 e COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 38.955.662/0001-98;

CONSÓRCIO SMART OSASCO, formado pelas empresas SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28 e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63;

CONSÓRCIO OSASCO LUZ, formado pelas empresas CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.260.627/0001-93 e VASCONCELOS E SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.346.561/0001-00;
ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.375.003/0001-60.”

Ressalte-se que, a análise das propostas recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Diante do exposto, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: CONSÓRCIO OSASLUZ**, formado pelas empresas **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.209.863/0001-01 e **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 37.045.144,38** (trinta e sete milhões, quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos); em **2º Lugar: CONSÓRCIO SMART OSASCO**, formado pelas empresas **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28 e **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 43.321.167,65** (quarenta e três milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); em **3º Lugar: CONSÓRCIO OSASCO LUZ**, formado pelas empresas **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.260.627/0001-93 e **VASCONCELOS E SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.346.561/0001-00, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 52.156.015,79**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinze reais e setenta e nove centavos), e em **4º Lugar: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 62.767.340,37** (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), por atenderem todas as exigências editalícias, e **DECLASSIFICAR: CONSÓRCIO ALQUES – J.N.R.**, formado pelas empresas J.N.R ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 50.215.946/0001-43 e CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A., inscrita no CNPJ sob n.º 02.966.986/0001-84; **CONSÓRCIO ILUMINA OSASCO**, formado pelas empresas ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.569.239/0001-75 e CLS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob n.º 09.329.334/0001/88, e **RM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.871.477/0001-91, pelas razões de fato e de direito apresentadas pela Área Técnica da Secretaria de Serviços e Obras, conforme relatório técnico anexo às fls. 5.902/5.910 e disponível no Portal da Transparência. Ato contínuo a Comissão CONVOCA o **CONSÓRCIO OSASLUZ**, formado pelas empresas **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.209.863/0001-01 e **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.955.662/0001-98., licitante CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, para que apresente no prazo de **10 (dez) dias** úteis, ou seja, até o dia **27/04/2023**, **AMOSTRAS e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do **item 10.15 e seus subitens** do Edital, para análise da equipe técnica do **Departamento Geral de Iluminação Pública** da Secretaria de Serviços e Obras, localizado na Av. Lázaro de Mello Brandão, n.º 100 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, que verificará sua adequação às especificações, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das Amostras e Documentos Técnicos solicitados. Outrossim, a apresentação das AMOSTRAS e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA deverá ser agendada junto ao Departamento Geral de Iluminação Pública, através do telefone (11) 3652-9464/3652-9441/3652-9397 – Srs. Davi/Ivan. A Comissão informa que somente abrirá prazo para RECURSO após o JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS, ou seja, quando declarar o vencedor do certame por meio de ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS, sendo que estas deliberações serão publicadas na Imprensa Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Persival Santi _____

Diretor Geral de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras:

Davi C. Missiano _____

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco****Ata da Reunião do Conselho da Mulher**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas primeiro chamado, reuniu-se o presente conselho presencialmente no centro de formação dos professores de Osasco (CEFOP) estando presentes de forma as seguintes conselheiras: Gercicleide Ferreira (representante da SEMUD), Mônica Aurélio Bomfim dos Santos (Secretaria da Saúde), Caroline do Amparo Cerqueira (Instituto Caminho Contra Justiça), Ivanilda Almeida de Souza (Soc. Civil/ Projeto Mais Mulher), Fernanda Candido Rabaneda (Fundo Social de Solidariedade), Sheila Aparecida Thimóteo (Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos – Osasco), Jaqueline de Souza Silva Santos (Secretaria de assistência social), Etelvina de Souza Guimarães (Sindicato dos metalúrgicos de Osasco e região), Creusa de Oliveira (Sindicato dos metalúrgicos de Osasco e região), Maria Cesária da Silva (Federação das associações amigos de bairro do Município de Osasco), Ângela Bigardi (Câmara Municipal - ouvinte), Amanda Copel (Câmara Municipal – ouvinte) e Luciana C. Ribeiro da Silva (Semud – ouvinte). A presidenta Caroline Cerqueira Presidiu a reunião e em razão da renúncia da 1ª secretária Ana Claudia Paracelos, secretariou a Sra. Gercicleide em virtude da ausência da 2ª Secretária por questões de saúde familiar, segunda chamada as 15hs25, com a proposta de planejamento 2023 para aprovação, apontamentos e ajustes: Carol inicia a fala falando sobre a saída da Ana por sobrecarga de trabalho, deixando claro que ela irá ajudar na atuação como conselho. Juliana assume como titular. Juliana justificou sua ausência por motivo de doença da filha. Carol: fala da proposta de planejamento, observações e parceria com as quatro secretarias. Solicitou ajuda das redes do conselho sobre o evento Cioeste, mostrando essa necessidade. Carol passou a fala para Fabiana e Luciana.

Planejamento 2023 – Carol: com um bom planejamento podemos utilizar o pouco recurso que temos. Primeira reunião com o hospital Amador Aguiar, diálogo em redes, pautas feministas, contribuição de ideais, agendas, convite a todos, fortalecimento do conselho em locais pertinentes. Mônica: apoio a mulher que não é do governo, instituições, ações que atue com a mulher. Sugeriu um mapeamento do terceiro setor, que o projeto fique no site da prefeitura. Luciana: Ações, projetos constituídos, institucionais de forma proativa com associações, pesquisa



Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco

de campo. Carol: curso de capacitação dia 24/04 – Dia nacional da mulher. Nilda: sugeriu uma aula de defesa pessoal de uma hora na secretaria de esporte ou local público. Luciana: é fundamental o apoio ao conselho com as minutas da lei, importância do movimento social, caminhada, ideias e propostas de leis, (CRM) código das mulheres Osasquenses e Juliana na contribuição das agendas. Fabi: exemplificou o carnaval, parcerias com o conselho. Carol: sugeriu live uma por mês e no segundo semestre reformular a agenda, sugere um fórum com a participação da ministra, mapeamento dos doze municípios com relatório. Uma conferência regional/estadual para somar com os demais eixos. Luciana: citou que desde a coordenadoria a Semud nunca teve portas fechadas para o conselho e sugere diálogos, mulheres empoderadas, caminhada do conselho com objetivo de política pública, trabalho de mão dupla, com pessoas atuantes que vai contribuir com diálogo junto a mesa diretora. O conselho pode muito. Carol: solicitou intensificar as redes sociais; curtir, publicar e atingir duas, três pessoas para o fortalecimento e movimentação. Trabalhar em parceria com Semud/Seppir com ajustes de detalhes e diálogos em rede. Sugeriu caminhada para segundo sábado de maio, às nove horas. Fabi: sugeriu panfletagem no bicicletário (Centro Osasco) para divulgação de conselho. Carol: panfletagem com apoio do conselho racial e Silvia coordenadora LGBTQIAP+. Pensar em um tema para agosto e novembro em parceria com a Semud para live, artigos, textos – Instagram. Todas as conselheiras apoiaram as ações dando ideias e sugestões.

Planejamento de forma geral

*Diálogo em redes de forma contínua (mensal).

*Abril

Proposta do Curso de capacitação as conselheiras para o dia 24 de abril das 13hs00 as 17hs00 no Cefor (Centro de formação de professores).

Proposta de aula experimental de defesa pessoal – local e data a definir pelas conselheiras.

*Maio

*Caminhada contra o feminicídio – 20/05/2023 – ato será realizado no calçadão de Osasco em frente ao bicicletário, com horário previsto das 09hs00 às 12hs00.



Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco

*Julho

25 de julho - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra – Apoiar a Seppir / COMPIR nessa construção.

*Agosto

Agosto Lilás nasceu com o objetivo de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher, incentivando as denúncias de agressão, tentando levar informação e conscientizar a população.

Proposta: Construção do evento com a Semud e Seppir, com personalidades sobre o tema! Inclusive trazendo mulheres que venceram a violência e renasceram! (local e a data definir)

*Novembro

A campanha é realizada em escala mundial e contempla o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher e o dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que também tem o objetivo de propor medidas de prevenção e combate à violência, além de ampliar os espaços de debate com a sociedade - parceria com a Semud, (local e a data definir)

*16 dias de ativismo

A campanha começa em 25 de novembro, com o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, passa pelo 3 de dezembro, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, e segue até 10 de dezembro, no Dia Internacional dos Direitos Humanos, parceria de atuação com a Semud (local 3 data a definir). - SEMUD

*Dia da Consciência Negra 20 de novembro - A luta por direitos das mulheres esteve/ está descolada das especificidades das mulheres negras. É preciso aproximação dessas pautas. (Apoio a Seppir)

Propostas de lives sobre os temas abaixo:

*MAIO

17 de maio – Dia Internacional de combate à Homofobia

*JUNHO

28 de junho – Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+



Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco

*DEZEMBRO

1º de dezembro- dia mundial da luta contra a Aids.

(atuação com a Secretaria de Saúde)

10 de dezembro – Dia dos Direitos Humanos – atuação com SEPPIR/ OAB

Sem mais a ser discutido a reunião foi encerrada as 16HS45.

A presente ATA foi lavrada por Gercicleide Ferreira, em substituindo a secretária, pela presidente Carol, mesa diretora e aprovada pelas conselheiras presentes.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JOSÉ MARTINELLI

Endereço de localização: RUA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, 235 – A – PL 11 Q
111 - CENTRO - OSASCO- SP – 06080-210
CDC: 1232540000

Inscrição Cadastral: 23241.32.62.0032.00.00.01

Processo Administrativo: 980/2023

Exercícios lançados/relançados: 2023.

Sujeito Passivo: ANTONIO CLAUDIO BERTOLDO

Endereço de localização: RUA ANTONIO BENEDITO, S/N – PL 8/ Q I L8C –
PADROEIRA – OSASCO- SP – 06162-080
CDC: 2035860100

Inscrição Cadastral: 23232.34.72.0285.00.000.04

Processo Administrativo: 980/2023

Exercícios lançados/relançados: 2023.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: EDISIO SOARES DA SILVA

Endereço de localização: RUA ESTRADA DAS ROSAS, 670 – AP 11 – PL 02 – BL D
– SANTA MARIA - OSASCO- SP – 06150-350
CDC: 8008612545

Inscrição Cadastral: 23234.62.51.2105.04.001.02

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2023.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Finanças

Secretaria de Finanças

Departamento de Fiscalização Imobiliária

Notificação SF/DDFI/0013/2023,

Osasco, 16 de março de 2023

Processo: 1777/2023

CDC: 8008653505

Prezado (a) Senhor (a),

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que a solicitação de Revisão de IPTU foi **INDEFERIDA**.

A contribuinte solicita a alteração do tipo de edificação, está sendo cobrada por garagem coberta, mas alega que é garagem semicoberta, mediante isso, foi indeferido conforme Lei Complementar 404/2022 e artigo 95.

Informamos, ainda, que o prazo para interposição de recurso de 2ª Instância é de 15 dias, nos termos do art. 314, inciso I, da Lei Complementar nº 139/2005.


Taize Mendes Vanni Neiva

Chefe de Divisão da Fiscalização de Imóveis

100

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR	BR 70968141 5 BR
DESTINATÁRIO SRA. NICEIA RODRIGUES DOS SANTOS RUA JOSÉ EVARISTO DA SILVEIRA 41 APART. 12 JARDIM ROBERTO 06170-310 - OSASCO - SP	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SF - SETOR DE IPTU CENTRO 06018-100 - OSASCO - SP
DATA DE POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO PA.1777 / 2023 - Notificação
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 3099, 22 14:22h 2ª 040423 13:20h 3ª 060423 12:15h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falçado Outros <input type="checkbox"/> 9
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	DATA DE ENTREGA Nº DOC. DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

Nº PROCESSO / INTERESSADO

019583/2022 JOÃO DONIZETE DE ALMEIDA
009554/2022 CAMILA BENATI DA SILVA
009556/2022 IGOR C RIBEIRO
0022520/2022 BRUNO SAPB1
000911/2023 ALLEN TRAJANO BERGAMO DA SILVA
001454/2023 ALISSON ROCHA PASSOS ALELUIA
005097/2023 IVONE A. DE SOUSA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE BRINDES
005098/2023 ISABELA VIEIRA MAIA FERREIRA
005234/2023 REBECCA DE ANDRADE FELIX
005232/2023 LUCAS DOS SANTOS PASSOS
005231/2023 ROGERS SANTOS DA COSTA
005106/2023 SAMUEL FERREIRA
005107/2023 JEFFERSON APARECIDO JURADO
005110/2023 MÁRCIA FERNANDES DA SILVA
005115/2023 LARISSA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
005118/2023 ELISANGELA GOUVEIA DA SILVA
005226/2023 EDIOMARCIO GOMES DE OLIVEIRA
005225/2023 SUELEN VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA
005276/2023 ROSANGELA CAPELARI DA SILVA
005280/2023 LS MACEDO CONSTRUÇÕES LTDA
005286/2023 ADRIANA LEILA RIBEIRO CRUZ
005291/2023 LEANDRO FREIRE DA SILVA
005293/2023 WINTER FLÁVIO DE FRANCA
005312/2023 ORALDO JOSÉ HERNANDEZ VIZOSO
005313/2023 ETELVINO ALVES RIBEIRO LTDA
005318/2023 GABRIEL RODRIGUES GOUVEIA DE SOUZA
005320/2023 GLEICI KERON SOUZA SILVA
005323/2023 RM OSASCO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
005328/2023 EDSON APARECIDO MOLINA FERNANDES
005878/2023 MARIANA RAMOS FRACASSO
005221/2023 BIANCA NONATO CORREA
005218/2023 RAISSA SANTOS DE CASTRO
004957/2023 D & A FORMATURAS FOTOS E EVENTOS LTDA
004955/2023 LIMA TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA
004954/2023 GENIOS AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO LTDA
004953/2023 FRANCISCO YURI DA SILVA SANTOS
004952/2023 RICARDO ALVES MOREIRA GUIMARÃES
004951/2023 MATHEUS CAVALCANTE DA SILVA
004948/2023 P.H. REFORMA E PINTURA LTDA
004946/2023 MARCELO DE SOUZA RIBEIRO
004936/2023 BRUNO EDUARDO ROCHA
005259/2023 ADEMIR PEREIRA NEVES JUNIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

004910/2023 WIRE CONNECTION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS – LTDA
004907/2023 HABACUQUE GONÇALVES DA SILVA
004903/2023 RODRIGO VALENTIM DE OLIVEIRA
004875/2023 JONATHAN MATIAS DOS SANTOS
004865/2023 DAVISON SANTOS MACHADO SOUZA
004852/2023 EKKO URB PARTICIPAÇÕES LTDA
004851/2023 PEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
004839/2023 LMA E-COMMERCE LTDA
004825/2023 MAYARA F ARAUJO LTDA
004815/2023 BELGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
004798/2023 THAY MAIRENE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
005122/2023 REGINALDO GOMES DA SILVA
005125/2023 TOTAL FOODS APPLICATIONS REPRESENTAÇÕES LTDA
005128/2023 W.A AR CONDICIONADO & SERVIÇOS
005129/2023 RAFAEL GIUSEPPE MENEZES SEMENSATTO
005132/2023 THIAGO JESUS DOS SANTOS
005134/2023 KELLY LEANDRO DA SILVA LTDA
005269/2023 LUCAS FELIPE SANTOS
005275/2023 AMANDA FRANCO QUEIROZ
005270/2023 FABIANO DE SOUZA VIANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
004628/2023 AMANDA CASSIA CONSOLI SANTANA
004633/2023 GABRIEL FERREIRA LOPES SILVESTRE
004648/2023 PIONEIRA PRIME AUTOMÓVEIS LTDA
005157/2023 RENATO DE OLIVEIRA SANTOS
005271/2023 VANIA MAURA CERQUEIRA LEAL
005346/2023 VITOR CEZAR DOS SANTOS
005347/2023 JOSAFÁ JOSÉ DA VERA SILVA
005357/2023 DÉBORA RAMOS DA SILVA
005362/2023 JEFFERSON FIEL DE ARAUJO
005369/2023 ALBUQUERQUE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
005371/2023 FÁBIO MESSIAS NASCIMENTO
005372/2023 MARYSE RAVEL SILVA CASTRO
005373/2023 GUILHERME DE SOUZA RODRIGUES
005377/2023 FELIPE VALENTINO PAIÃO BAHAMONDES
005382/2023 JOÃO RENATO DA FONSECA
005152/2023 FERNANDO DE MELO PORTO
005154/2023 NICHOLAS ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA
005155/2023 OMAR ISMAIL ARCAS
005156/2023 BAREGE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
005334/2023 KELLY APARECIDA DA SILVA
005266/2023 ISABEL CRISTINA ZIOLI
005265/2023 EDUARDO DA SILVA SOARES FRIGE
005261/2023 GILENO MEIRA DOS SANTOS
005256/2023 WELINGTON HENRIQUE DOS SANTOS
005250/2023 MARCELO CRISTIAN DA SILVA BARROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

005244/2023 RICARDO AUGUSTO DE SOUZA
005240/2023 JHD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA
005239/2023 AGHATA LOUBAK SANTANA
005237/2023 JOSÉ GERALDO FURTUOSO DE ARAUJO
004702/2023 ELIZANGELA MONTEIRO DE JESUS
004704/2023 CAROLINE VALENTIM DE SOUZA
004710/2023 IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA
004712/2023 ECODOOR COMÉRCIO DE METAIS LTDA
004765/2023 MARPOL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
005120/2023 CLAUDIA FERREIRA VITORIANO
005337/2023 LEANDRO BRANDÃO CAVALLI
005341/2023 PATRÍCIA MARIA DO NASCIMENTO
004974/2023 SÉRGIO PEDROSA DOS SANTOS
004975/2023 ACHILLES CITA RAMOS
004985/2023 ERIC FERNANDO FERREIRA DA SILVA
004989/2023 NITAMAR FIRMINO DA SILVA
004992/2023 LEONARDO BUENO OLIVEIRA DOS SANTOS
004963/2023 BOX CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
004960/2023 JOÃO PAULO ALVES PEREIRA
004614/2023 LIGA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
004446/2023 EMERSON GARCIA LOURENÇO
004183/2023 DELIS CAROLINA PSICO ABA LTDA
003963/2023 NO2 MARKETING LTDA
003823/2023 DW152 SERVIÇOS LTDA
003612/2023 EDILEUZA M DA S SOUZA SERVIÇOS GERAIS
004995/2023 COBERTELHAS OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA
004966/2023 ALESSANDRA NUNES DA SILVA
004973/2023 PC TRIX PARTICIPAÇÕES LTDA
005099/2023 SAMUEL ANDRÉ DE OLIVEIRA FILHO
005105/2023 CÉLIA REGINA SOARES FREIRE
005030/2023 JOVENAL ALVES PEREIRA
005033/2023 ALLCABLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES
ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA
005056/2023 BRADACHI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
005060/2023 NRL DOS REIS SERVIÇOS EMPRESARIAIS
005065/2023 JULIO CESAR PETRIS
005068/2023 FRANCESCA DE PAULA FREIRE CAPELETTI
005899/2023 VINICIUS BORGES DADONA BARBOSA
005901/2023 JOÃO VITOR MARQUES DA SILVA
005913/2023 EDUARDO GABAN DE OLIVEIRA
005914/2023 JONAS DOS SANTOS MUNIZ
005919/2023 IONE FERNANDES DE OLIVEIRA
005384/2023 JOEL HALLAN CALISTIN
005385/2023 MARCONDES LACERDA DE SENA
005386/2023 ALINE ALVES DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

005388/2023 QUALITAS GESTÃO DE CLIENTES E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO LTDA
005389/2023 CESAR DA SILVA BEZERRA
005391/2023 INGRID JORENTE PRUDÊNCIO LTDA
005393/2023 SÉRGIO ROBERTO DE MELO MOURA
005397/2023 AIDA WEB SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
005400/2023 DANILO SILVERIO DA SILVA
005401/2023 LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA
005402/2023 RSP SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
005403/2023 JONATHAN APARECIDO JURADO
005404/2023 MICHELLE PEQUENO PINHO
005406/2023 LEANDRO FERNANDES ZACARIAS
005409/2023 ALDEMAR FRANCISCO DE GOES
005413/2023 AGM SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
004662/2023 IGREJA UNIDA EM JARDIM NOVA AMÉRICA
004982/2023 CENNY VARIEDADES LTDA
005006/2023 KAROLINY CARNEIRO
005007/2023 IMPACTO TELECOM & INFRAESTRUTURAS LTDA
005024/2023 CAINA CORREA DOS SANTOS
005025/2023 CAROLINE PEREIRA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
005763/2023 DANYELLEN CIRQUEIRA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
005768/2023 CESAR CONCEIÇÃO SAMPAIO
005769/2023 CAROLINE BORGES FREGONEZI
005774/2023 PALOMA SANTOS E SILVA
005810/2023 FÁBIO ANTONIO DA SILVA COSTA
005816/2023 MARCOS FERNANDO MATHIAS
005817/2023 ROSENALVA SANTOS DE ALBUQUERQUE
005818/2023 RENATO DA SILVA MESSIAS
005828/2023 JULIANA CARDOSO LOPES
005836/2023 KONOSAN ADMINISTRAÇÃO LTDA
005837/2023 RAFAEL LUIS COELHO DE OLIVEIRA LTDA
005892/2023 CARLOS EUCLIDES DE ALMEIDA BARBOSA
005893/2023 CONSULTORIA BRASIL SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA
005895/2023 MODÉSTIA ESPORTS PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA
005897/2023 OMLUX CORRETORA DE SEGUROS LTDA
005070/2023 MARINA MARTINES DA COSTA LTDA
005074/2023 NATALIA MOREIRA MACIEL DE ALMEIDA
005089/2023 REGIS MENESES DE LIMA
005095/2023 GIARETTON ORÇAMENTOS LTDA
005096/2023 THIAGO MARQUÊS CRUZ
005852/2023 MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS REIS
005855/2023 WENDERSON PEREIRA LIMA
005861/2023 JOSÉ AUGUSTO DA SILVA GOIS
005865/2023 GABINI REPRESENTAÇÃO LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

005871/2023 LUIS LEANDRO DE SOUZA SILVA
005872/2023 GREGORY DE OLIVEIRA SILVA
005875/2023 MICHELLI VIEIRA
005879/2023 FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
005889/2023 CASSIO JUNIOR DE LIRA
005767/2023 LETICIA DE SOUZA ROCHA CANTARIN DA SILVA
005713/2023 ROSSIO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
005727/2023 JH ÓTICAS LTDA
005736/2023 MIRELLA FELIX SENA
005751/2023 LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
005752/2023 PAMELA ASSUNÇÃO LEITE
005164/2023 RAFAEL PEREIRA RODRIGUES BATISTA
005167/2023 LUCIENE BERNARDES DA SILVA
005185/2023 VENICIO GALVÃO DOS SANTOS
005186/2023 DOM BK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
005188/2023 ANDERSON SOARES PEREIRA
005191/2023 PET FAMILY LTDA
005194/2023 TIAGO DOS SANTOS OLIVIERA
005197/2023 MARILU BEANI
005202/2023 ANTONIO VITOR NOGUEIRA SAMPAIO
005203/2023 LUCAS LIMA DE OLIVEIRA
005205/2023 JORGE MAIKI SASSO YAMAGUCHI
005206/2023 EMANUELE SOARES CAMPOS
005207/2023 BIANCA DE PAULA SILVA JOANELI
005208/2023 RAIMUNDO AQUINO DE OLIVEIRA DUARTE
005214/2023 TERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
005215/2023 FÁBIO JOSÉ PRESTES
005422/2023 CAMILA DE SOUZA MANTOVANI
005429/2023 ANDRÉ LUIZ MARCIANO
005431/2023 KAIQUE OLIVEIRA TORRES
005432/2023 NELMA ALVES NOBERTO
005434/2023 JOÃO PAULO DE ALMEIDA SILVA LTDA
005435/2023 LETÍCIA RODRIGUES BRANDÃO
005482/2023 LUIZ FERNANDO ZANQUETA BARBOSA
005485/2023 PROVIDENCE LOCAÇÕES LTDA
005488/2023 J&P SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
005682/2023 GABRIEL HENRIQUE CARDOSO CESARINO CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
005681/2023 PERCON ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA
005680/2023 STUDIO CA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
005677/2023 KELLY CARVALHO BARRETO
005671/2023 PATRÍCIA DE CASTRO FERNANDES
005668/2023 ISABELA MARQUES GONÇALVES
005665/2023 RICARDO FERREIRA DA CRUZ
005652/2023 RODOLFO MORAES DOS SANTOS
005650/2023 ANGELITA SOUSA DA FONSECA NOBREGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

005620/2023 EDUARDO SEVERINO SOUSA
005618/2023 MARCOS ANTONIO LUCENA RIBEIRO
005612/2023 JOÃO LEANDRO DE OLIVEIRA BARROS
005601/2023 LYANDRO MACENA DE ANDRADE
005599/2023 UALISSON NOVAES SANTOS
005577/2023 CAROLINE PATRÍCIA SPENA DA SILVEIRA
005575/2023 TMT ENGENHARIA LTDA
005572/2023 MOACIR NEI PIRONDI
005570/2023 JMX TECNOLOGIA LTDA
005568/2023 ANTHONY GEAN DA SILVA ALVES
005566/2023 EDINEI HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA
005559/2023 LAIS FAUSTINO BATISTA
005529/2023 C.U.M. SOARES – ARMAZÉM GERAL
005526/2023 KELVIN NATHAN MOURA DE AMAORIM
005524/2023 NATHALIA ARRASTIA BIS ROSA
005521/2023 MÁRCIO FERNANDO LEMES
005519/2023 RAFAEL VENTRIS CORDEIRO
005511/2023 LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO
005504/2023 GUILHERME KLERING BAMBERG
005496/2023 VILMA GALAN GARCIA
005495/2023 T.A. PROJETO AMBIENTAL LTDA
005491/2023 JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
006076/2023 MONTEIRO APOIO DE SERVIÇOS LTDA
006065/2023 DRICAMAT ME SERVIÇOS LTDA
006051/2023 ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA
006030/2023 MELLYSSA LOURENÇO – FONOAUDIÓLOGA LTDA
006022/2023 ET&T ENGENHARIA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA
006014/2023 JOÃO VIEIRA CONSULTORIA LTDA
006007/2023 L&L EMPILHADEIRAS LTDA
005990/2023 CARLOS FELIPE MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
005986/2023 CÍCERA VIEIRA ALEXANDRE MUNIZ COMÉRCIO DE GÁS
005962/2023 GRUPPI ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL LTDA
005943/2023 DOUGLAS LOPES
005942/2023 JAMIRO FERNANDES DE SOUSA
005941/2023 NOELIA LUIZA DOS SANTOS
005939/2023 DANIEL PONTES DE LIMA
005934/2023 RESULTANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
005929/2023 MATHEUS SILVA SOUZA
005928/2023 KAUA DA SILVA LEÃO PININGA
005921/2023 RAFAEL DA COSTA SANTOS
005686/2023 JAEINTOM VIEIRA DOS SANTOS
005691/2023 R BELMONTE ORTOGNÁTICA LTDA
005709/2023 SABRINA BARROS SILVA
005710/2023 YURE KARDEC FERREIRA GOMES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

005712/2023 HDE TRANSPORTES LTDA
 018772/2009 ASSOCIAÇÃO EREMIM AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO DA
 CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
 014574/2018 WORKNOLOGY SERVIÇOS LTDA
 027867/2019 JORGE LUIS DUTRA ALVES EIRELI
 025857/2022 KRHTEL GROUP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 012563/2022 POTINATTI HOLDING LTDA

ALEXANDRE MARIA
 Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
 Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303042054 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“LANTERNA BAR”**, localizado na Rua Oswaldo Collino, nº 416 – Presidente Altino - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 05 de abril de 2023.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Habitação

Papel para informação, rubricado como folha nº 193
Do Processo Administrativo nº 5476/2022.

Interessado: Secretaria de Habitação

Assunto: Aquisição de coletes para uso da SEHAB

DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação em razão , da empresa VHL Uniformes Ltda - CNPJ nº 43.930.329/0001-64, no valor de R\$ 13.807,20 (treze mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), referente a aquisição de Coletes para uso nesta Pasta a ser entregue no endereço situada à Rua Elias Zamlut, nº 40 - Vila Osasco – Osasco/ SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho.

Osasco, 10 de abril de 2023.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Habitação – SEHAB.


SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Osasco, 11 de abril de 2023

Declaração de Bens

Eu, Fábio Grossi, portador do RG 18.440.259-1 e CPF 084.415.178-51, declaro para os devidos fins que possuo:

- 02 Apartamentos no Jardim Piratininga – Osasco – SP
- 01 BMW 320 ano 2015
- Proprietário da empresa Auto Socorro Grossi Ltda – ME
- Possuo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) em espécie.
- 01 Caminhonete Amarok 2014



Fábio Grossi

Secretário de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**Portaria Interna nº 003/2023 – GAB/SEPLAG.**

Com a finalidade de manter atualizado os responsáveis que compõem a Gestão de Contratos da Secretaria de Planejamento e Gestão, solicito publicação na Imprensa Oficial, referente a retificação da Portaria Nº 1515/2022, publicada em 08/07/2022, relacionado a Gestão de Contrato do Processo Administrativo Nº 22.682/2021 – Locação de Veículos Centralizados, conforme dados abaixo:

Nome: Antônio Marcos Pierani (titular)

E-mail: antonio.seplag@osasco.sp.gov.br

Matrícula: 196.436

Nome: Euridice Coelho (suplente)

E-mail: euridice.seplag@osasco.sp.gov.br

Matrícula: 34.930



Dr. Luiz Henrique do Nascimento

Secretário de Planejamento e Gestão em Exercício

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE****RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO**

Publicada no dia 01 de março de 2023, IOMO 2399, pg 228

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 15.941/2021

TOMADA DE PREÇO nº 019/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS KM 18.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e, **ADJUDICO** à empresa **NOVA SPL NERGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.362.084/0001-88, o objeto da licitação para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS KM 18, LOCALIZADO NA Av. Sport Club Corinthians Paulista, 191 – KM 18 - Osasco/SP**, pelo menor valor geral com BDI de **R\$ 1.152.487,50** (Hum Milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Osasco, 28 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 15.941/2021

TOMADA DE PREÇO nº 019/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS KM 18.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e, **ADJUDICO** à empresa **NOVA SPL NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.362.084/0001-88, o objeto da licitação para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS KM 18, LOCALIZADO NA Av. Sport Club Corinthians Paulista, 191 – KM 18 - Osasco/SP**, pelo menor valor geral com BDI de **R\$ 1.152.487,50** (Hum Milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Osasco, 28 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
 DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Serviços e Obras, através da Diretoria Geral de Serviços Funerários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 29 e 30 da Lei Nº 960 de 04 de novembro de 1970, alterada pela Lei nº 2280/1990 e suas posteriores alterações; CONVOCA os inscritos, conforme abaixo descritos e obedecendo rigorosamente a ordem de inscrição, para comparecerem na administração Funerária sito a Av. Dom Pedro I, 10 - Vila Osasco – Osasco/SP, para providências quanto ao requerimento de concessão de terreno/sepultura, conforme portaria Nº 002/2023 de 29 de março de 2023, publicada na imprensa Oficial do Município edição Nº 2416.

Atenção: O não comparecimento em até 30 dias a partir do recebimento desta, tornar-se-á sem efeito a presente convocação.

Classificação	Nome	Processo Administrativo	Data do Comparecimento	Horário para Comparecimento
1º	Ronaldo Menon	6515/2023	17/04/2023	08:30
2º	Pedro Avedis Seferian	6516/2023	17/04/2023	09:00
3º	Pablo Santa Rosa	6516/2023	17/04/2023	09:30
4º	Maura Campos de Oliveira	6519/2023	17/04/2023	10:00
5º	Jair Berlezi	6520/2023	17/04/2023	10:30
6º	Virginia Aparecida Garcia	6521/2023	17/04/2023	11:00
7º	Maria José do Nascimento Filha	6522/2023	17/04/2023	11:30
8º	Mirelly Ferreira Bastos	6523/2023	18/04/2023	08:30
9º	Nikolas Grossi	6524/2023	18/04/2023	09:00
10º	Marcel da Silva Andrade	6525/2023	18/04/2023	09:30
11º	Edward Bortolossi	6526/2023	18/04/2023	10:00
12º	Valdemar Aragone	6527/2023	18/04/2023	10:30
13º	Carlos Alberto Alves	6529/2023	18/04/2023	11:00
14º	Accacio Cesário de Carvalho Filho	6531/2023	18/04/2023	11:30
15º	Maria de Lourdes da Silva Andrade	6545/2023	19/04/2023	08:30
16º	Dionísio Rocha	6546/2023	19/04/2023	09:00
17º	Celia Aparecida de Sales	6554/2023	19/04/2023	09:30
18º	Fátima Aparecida Saramello	6567/2023	19/04/2023	10:00
19º	Fabiano Barbosa de Alencar	6570/2023	19/04/2023	10:30
20º	Anciladei Cristina Rocha	6574/2023	19/04/2023	11:00
21º	Michel Salim Gebara	6595/2023	19/04/2023	11:30
22º	Thiago Emanuel Gil de Lima	6615/2023	19/04/2023	12:00
23º	Cristiane Brussolo Varela	6621/2023	19/04/2023	12:30
24º	Cícera dos Santos Barro Aranha	6624/2023	20/04/2023	08:30
25º	Lara Soares	6625/2023	20/04/2023	09:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

26º	Dalton Anastácio Marcondes	6655/2023	20/04/2023	09:30
27º	Leonardo do Carmo Marcondes	6659/2023	20/04/2023	10:00
28º	Alcantaro Lemes Rodrigues	6665/2023	20/04/2023	10:30
29º	Alessandro do Carmo Marcondes	6672/2023	20/04/2023	11:00
30º	Tania Regina Gomes Silveira de Matos	6684/2023	20/04/2023	11:30
31º	Edgar Lopes Colhado	6690/2023	20/04/2023	12:00
32º	Jose Damião de Lemos	6747/2023	21/04/2023	08:30
33º	Eva Lima Ferreira Torres	6786/2023	21/04/2023	09:00
34º	Vera Lucia de Mattos	6818/2023	21/04/2023	09:30
35º	Edmilson Alexandre Carvalho	6822/2023	21/04/2023	10:00
36º	Edeilson Alves Ferreira	6838/2023	21/04/2023	10:30
37º	Vinicius Avelino Ribeiro	6852/2023	21/04/2023	11:00

Osasco, 12 de abril de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO

Secretário de Serviços e Obras

MARCIZE GARCIA

Diretora Geral dos Serviços Funerários

\ZXZCXZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023959/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.

Observados os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e Constituição Federal de 1988, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 3º, do Decreto Municipal 11750/2018. **HOMOLOGO** o presente certame e seu objeto à empresa **USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.728.901/0001-58, para os itens:

- **Item 01 - (cota principal)**, pelo valor total de **R\$ 383.130,00** (trezentos e oitenta e três mil, cento e trinta reais);
- **Item 02 - (cota reservada)**, pelo valor total de **R\$ 42.570,00** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 11 de abril de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia**AVISO DE SUSPENSÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023**

Comunicamos que está **SUSPENSO**, para Análise Técnica o **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/SETIDE/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.677/2022** objetivando a **SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DO SERVIÇO DE WI-FI GRATUITO, MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA, REVITALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E FOMENTO ECONÔMICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E TURÍSTICO MUNICIPAL EM TODA EXTENSÃO DA RUA ANTÔNIO AGÚ, CENTRO DE OSASCO.**

Ficando marcada a sessão de continuidade dos trabalhos para o dia 19 de abril de 2023 às 10h no prédio da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, sito a Avenida dos Autonomistas, 197, 4º andar, Vila Yara, Osasco.

Osasco, 11 de abril de 2022.



ALEX SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Inovação e Tecnologia

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 13/04/2023 – Horário: 10h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

90ª MARIA DO CÉU GONÇALVES MACIEL BRITO

Documento

456216662

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 096/2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

90ª MARIA DO CÉU GONÇALVES MACIEL BRITO

Documento

456216662

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA 197/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o senhor **MARCO AURÉLIO GALES**, portador do RG 23.969.012-X, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de abril de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA 198/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o senhor **LUCIANO CASTRO GUIMARÃES**, portador do RG 24.964.928-7, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 1º de abril de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA 199/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o senhor **JOÃO KLEBER FERNANDES TEIXEIRA**, portador do RG 43.296.448-4, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 1º de abril de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS QUERINO DA SILVA, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em Osasco-SP, Registrado em Itapevi, SP, aos 04/06/2000, filho de EVANDRO FIRMINO DA SILVA e de JULIANA NOVAIS QUERINO, residente em Osasco, SP
TAYNÁ DANTAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 08/08/2004, filha de UATSON ESTEVÃO DOS SANTOS e de FLÁVIA DANTAS PORTOGHESE, residente em Osasco, SP

RICARDO ARAUJO RODRIGUES, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 22/07/2003, filho de EDISON RODRIGUES e de ROSANGELA DE SOUZA ARAUJO, residente em Osasco, SP
LAURA ESTEFANI TOLEDO SILVA, brasileira, solteira, maquiadora, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, SP, aos 07/03/2004, filha de ALEXSANDRO CARLOS SANTOS SILVA e de ELIANE DE TOLEDO, residente em Osasco, SP

FELIPE PEREIRA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, solteiro, operador de máquinas, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 16/06/1993, filho de GENIVALDO DOMINGUES VIEIRA e de ARLETE PEREIRA DA SILVA VIEIRA, residente em Osasco, SP
MICHELLE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Barueri, SP, aos 04/01/1984, filha de GILVAN FERNANDES DOS SANTOS e de MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

SAMMY SALHA RIBEIRO, brasileira, solteiro, educador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP, aos 30/03/1995, filho de SEBASTIÃO CARLOS RIBEIRO e de SAADA MOHAMAD ALI SALHA RIBEIRO, residente em Osasco, SP
VIVIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, SP, aos 06/05/1998, filha de JOSÉ CARLOS DA SILVA e de ELISANGELA HENRIQUE DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

MATHEUS RIBEIRO VEIGA, brasileira, solteiro, fiscal de loja, nascido em Registro SP, aos 29/08/2000, filho de ANTONIO BARBOSA VEIGA e de AMELIA RIBEIRO, residente em Osasco, SP
RAFAELA MORAES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, operadora de loja, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, SP, aos 01/06/2001, filha de MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA e de ELIANA DE MORAES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

THIAGO JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Ofício de Itabuna, BA, aos 29/03/1997, filho de IRINALDO RIBEIRO DOS SANTOS e de MARIA CRISTINA DE JESUS, residente em Osasco, SP
LETICIA OLIVEIRA SPERANDIO, brasileira, solteira, assistente gerenciamento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 02/05/1998, filha de CRISTIANO PACHECO SPERANDIO e de MARILICE APARECIDA LEONARDO DE OLIVEIRA SPERANDIO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP